

## **MANUAL DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS**

### **MS AUTO**



A MITSUI SUMITOMO SEGUROS oferece inúmeras facilidades, vantagens e serviços aos Segurados e aos seus veículos, além daqueles já previstos na Cláusula Adicional de Assistência 24 Horas.

Para usufruir das vantagens e serviços aqui relacionados, é necessário apresentar o Cartão de Assistência 24 Horas, ou obter orientação / autorização da Central de Atendimento através dos telefones abaixo indicados, informando nome do Segurado ou número da apólice.

Ligue gratuitamente para obter informações complementares de serviços ou novos e atuais endereços da Rede de Conveniência aqui mencionados.

### **LIGAÇÃO GRATUITA**

#### **Assistência ao Veículo**

- (0800) 707 7883

#### **Assistência aos Vidros**

- (0800) 707 7818

## **CONDIÇÕES GERAIS DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA VEÍCULOS**

Após pagamento de prêmio adicional, o Segurado MITSUI SUMITOMO SEGUROS terá direito a 24 horas de assistência nos serviços descritos nas cláusulas seguintes destas condições gerais, respeitadas as limitações de caráter geral e as limitações específicas de cada serviço.

Todos os serviços e assistência deverão ser solicitados imediatamente após o acontecimento, através dos telefones 0800 707 7883 – para Assistência ao Veículo, 0800 707 7818 – para Assistência aos Vidros, e 0800 XXXXXX – para Assistência Jurídica, informando nome do Segurado, n.º da apólice, os dados do Veículo: Marca / Modelo / Placa e o local preciso onde o veículo se encontra e telefone para contato.

Em caso de evento ocorrido no Mercosul, o Segurado deverá contatar a Central de Assistência, solicitando à operadora local uma ligação a cobrar para o telefone 55-11-4331-5480 este serviço é exclusivo para Assistência ao Veículo, sendo excluída a Assistência a Vidros e Jurídica nos países do Mercosul.

Os serviços do MITSUI SUMITOMO SEGUROS ASSISTÊNCIA só estarão disponíveis quando solicitados através dos telefones indicados neste manual. O Segurado, em hipótese alguma, terá direito a reembolso de despesas que tenha realizado por conta própria, sem o prévio conhecimento e autorização expressa de Central de Atendimento MITSUI SUMITOMO SEGUROS.

### **ASSISTÊNCIA A VEÍCULOS**

#### **DEFINIÇÕES:**

- 1) **SEGURADO:** é a pessoa física ou jurídica contratante ou beneficiária de cobertura de seguro no ramo de “Automóvel” contratado junto à MITSUI SUMITOMO SEGUROS.
- 2) **CONDUTOR:** é a pessoa física que estiver guiando o veículo ou que o tenha em seu poder no momento da ocorrência de sinistro ou pane.
- 3) **VEÍCULO:** é todo o tipo de veículo com peso líquido inferior a 3,5 toneladas, incluídos os do tipo picape e excluídos os caminhões, desde que não sejam de transporte público de mercadorias ou passageiros, de aluguel, com ou sem condutor, motocicletas e qualquer outro veículo que não tenha 4 rodas.
- 4) **ACOMPANHANTE:** é aquela pessoa que esteja com o condutor no veículo no momento do sinistro ou pane, desde que respeitada a capacidade legal do veículo.
- 5) **DOMICÍLIO DO SEGURADO:** é o município de domicílio do Segurado constante do cadastro.
- 6) **CADASTRO:** é o conjunto de informações relativas ao Segurado e ao veículo segurado, fornecidas e atualizadas periodicamente pela MITSUI SUMITOMO SEGUROS.
- 7) **PRESTADORES:** são as pessoas físicas e jurídicas integrantes dos cadastros e registros da MITSUI SUMITOMO SEGUROS ASSISTÊNCIA, a serem selecionadas e/ou contratadas por sua conta, risco e de acordo com seus próprios critérios de escolha, para prestação dos serviços em suas várias modalidades.
- 8) **PANE:** é qualquer defeito de origem mecânica ou elétrica que se apresente no veículo e que lhe impeça a locomoção por seus próprios meios.
- 9) **ACIDENTE:** fica entendido que acidente é a ocorrência de qualquer fato danoso e imprevisível produzido no veículo, tais como colisão, abalroamento ou capotagem, que provoque a imobilização do veículo do qual tenha ou não resultado em ferimento do Segurado e/ou de seus acompanhantes (o número máximo de acompanhantes será aquele definido como capacidade legal do veículo).

- 10) **SINISTRO:** é a ocorrência de acidente, furto, roubo ou incêndio.
- 11) **OCORRÊNCIA:** é cada uma das solicitações de atendimento à Assistência 24 horas, podendo ser um sinistro ou uma pane.

### **ÂMBITO TERRITORIAL**

Todas as coberturas a seguir referente a assistência ao veículo têm sua extensão ao território brasileiro e Mercosul (Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela).

Para a cobertura de vidros, o âmbito territorial fica restrito ao território brasileiro.

## PLANO N.º 801 DE ASSISTENCIA 24 HORAS

### 1. Coberturas

- ☑ Auto-Socorro após pane
- ☑ Reboque após pane / sinistro
- ☑ Veículo alternativo em viagem
- ☑ Hospedagem
- ☑ Passagens de retorno ao domicílio do Segurado
- ☑ Transporte para recuperação do veículo reparado (após o conserto)
- ☑ Chaveiro
- ☑ Pane seca
- ☑ Troca de pneus
- ☑ Despesas hospitalares
- ☑ Remoção inter-hospitalar

#### **AUTO-SOCORRO APÓS PANE**

Nos casos de pane mecânica / elétrica no veículo, que impossibilitem a sua locomoção, a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas providenciará o envio de um mecânico especializado para realizar o conserto no local, se tecnicamente possível. Caso não seja possível o conserto no local, o veículo Segurado será rebocado até a oficina/concessionária mais próxima, indicada pelo Segurado, observado o raio de até 100 (cem) km do local do evento.

Peças necessárias ou de reposição, bem como os serviços e peças na oficina, correrão por conta do Segurado.

Em caso de remoção do veículo, será fornecido apenas 1 (um) atendimento de guincho / reboque por ocorrência. Caso o Segurado opte por outra oficina, acima do limite de 100 (cem) km, o custo da quilometragem excedente será por conta do Segurado.

#### **REBOQUE OU RECOLHA APÓS SINISTRO OU PANE**

Na ocorrência de sinistro ou pane que impossibilitem a locomoção própria do veículo e na impossibilidade de resolução do problema no próprio local, o veículo segurado será removido por guincho ou reboque credenciados até uma oficina ou concessionária mais próxima, à escolha do Segurado, observado o raio máximo de 100 (cem) km do local do evento.

Não havendo oficina ou concessionária em funcionamento no momento, o veículo será rebocado por guincho credenciado e será providenciada a guarda do automóvel até o início do expediente.

Se o Segurado desejar remover o veículo para outra oficina localizada além do raio de 100 km, o custo da quilometragem excedente será por conta do Segurado.

É vedada a utilização do guincho ou reboque para pesquisa de preços em oficinas e espera em delegacias para a confecção de boletim de ocorrência ou perícia técnica se necessário a espera, a hora parada do guincho correrá por conta do Segurado.

#### **VEÍCULO ALTERNATIVO EM VIAGEM**

Na ocorrência de pane ou sinistro envolvendo o veículo, ocorrida a mais de 50 (cinquenta) km do município de domicílio do Segurado, e após constatação através de laudo emitido pela oficina que para os reparos no veículo serão necessário mais do que 3 (três) dias úteis, a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas providenciará um Carro Reserva nacional do tipo popular básico, modelo 1.0, sem ar condicionado e/ou direção hidráulica ou ainda conforme a disponibilidade da locadora para que o Segurado prossiga viagem até o destino inicialmente previsto ou utilize o veículo, como desejar, na região do acontecimento, limitado a 5 (cinco) dias.

Caso o Segurado tenha preferência por outro modelo de veículo, o mesmo será responsável pela diferença de valores.

Estarão excluídos os gastos com combustível, pagamentos de pedágios, seguro, multas e danos ao veículo, cabendo ao usuário / Segurado aceitar as normas e procedimentos do mercado locador de automóveis.

Este serviço será disponibilizado em local ou cidade que exista autolocadora credenciada pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas ou autolocadora localizada num raio de até 50 (cinquenta) km do local do acontecimento.

O Segurado deverá se dirigir ao local indicado pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas munido dos documentos indispensáveis e exigidos pela Locadora:

**Apresentação da carteira nacional de habilitação, com no mínimo 2 (dois) anos de habilitação;**

**Apresentação de qualquer cartão de crédito com limite disponível de acordo com critério da empresa locadora.**

**Nos casos em que o Segurado não preencher os requisitos mínimos exigidos pelas empresas locadoras de veículos, ele poderá apresentar outra pessoa que os cumpra para locar o veículo em seu nome. Será de responsabilidade do Segurado o pagamento de eventuais taxas cobradas pela locadora para este propósito.**

**Não caberá à Assistência 24 Horas ou à Seguradora o fornecimento de um Carro Reserva caso o Segurado não apresente outra pessoa para locar o veículo;**

O condutor é a pessoa em nome de quem será fornecido o carro, não sendo obrigatoriamente o próprio Segurado, desde que preencha o perfil mínimo exigido;

O carro deverá ser devolvido na mesma loja em que foi retirado, caso contrário, o condutor será responsável pelo pagamento de taxa de retorno cobrada pela locadora.

No ato de retirada do Carro Reserva, o Segurado assinará o contrato de locação, com as condições e cláusulas específicas da empresa locadora.

Na impossibilidade do fornecimento do Carro Reserva, a Assistência, a seu critério, colocará outro meio de transporte alternativo à disposição.

## **HOSPEDAGEM**

Alternativamente, o Segurado e seus acompanhantes terão direito a diária em hotel, a critério da Assistência 24 Horas, em caso de pane ou sinistro ocorridos a mais de 50 (cinquenta) km do domicílio e desde que o conserto demande mais do que 03 (três) dias úteis, para aguardar o reparo de seu veículo. O período máximo será de até 3 (três) dias corridos, limitado a R\$ 600,00 (seiscentos reais) pelo período total de estadia, independente do número de pessoas.

A Assistência 24 Horas não se responsabiliza por refeições, bebidas, telefonemas e outras, que não estejam incluídas no valor da própria diária.

## **PASSAGENS DE RETORNO AO DOMICÍLIO DO SEGURADO**

A Assistência 24 Horas poderá disponibilizar para o Segurado e seus acompanhantes um meio de transporte para retorno ao domicílio, desde que o veículo esteja imobilizado em decorrência de pane ou sinistro ocorridos a mais de 50 (cinquenta) km do município de residência. O meio de

transporte a ser utilizado será aquele disponível no local do evento e definido pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas de acordo com a situação ou circunstâncias envolvidas. Poderá ser através de passagens rodoviárias ou aéreas de linha regular ou, qualquer outro meio de transporte alternativo, limitando as despesas totais em até R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Não será aplicada a franquia de 50 (cinquenta) km se o serviço de retorno for prestado por táxi enviado pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas.

NOTA: Os serviços veículo alternativo em viagem, hospedagem de 3 (três) dias ou passagens de retorno não são cumulativos, são opções que o Segurado tem para utilizar conforme seu interesse e necessidade e em conformidade com que a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas pode disponibilizar na situação. Estes serviços estão condicionados à utilização do serviço de Reboque ou Recolha do Veículo.

### **TRANSPORTE PARA RECUPERAÇÃO DO VEÍCULO REPARADO (APÓS O CONSERTO)**

Em complemento ao serviço de assistência definido no item acima, encontrando-se o veículo em uma oficina de reparação a 50 (cinquenta) km do município de domicílio do Segurado, ou sua localização após roubo ou furto, a Assistência 24 Horas providenciará meio de transporte mais adequado, a seu critério, para que o Segurado, ou pessoa habilitada por ele indicada, possa dirigir-se ao local a fim de recuperá-lo. Alternativamente, após autorização expressa do Segurado, a Assistência 24 Horas poderá providenciar o transporte especializado de retorno do veículo até o município de domicílio do Segurado.

### **SERVIÇO DE CHAVEIRO (SEM FRANQUIA)**

Na impossibilidade de abertura do veículo e/ou seu acionamento, em razão da perda, extravio, quebra ou esquecimento das chaves no interior do veículo, a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas enviará um prestador de serviço ao local para tomar as providências necessárias.

Caso não seja possível a realização dos serviços no local, o veículo será rebocado até uma oficina mais próxima. A Central de Atendimento da Assistência 24 Horas se responsabilizará somente pelos honorários do profissional, não estando abrangidos os custos com peças para troca e conserto de fechaduras, ignição e trancas que se encontrarem danificadas.

### **FALTA DE COMBUSTÍVEL (PANE SECA)**

Nos casos em que o veículo apresentar problemas de locomoção em razão de falta de combustível, a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas providenciará o envio do combustível até o local ou, na impossibilidade, rebocará o mesmo até um posto de abastecimento mais próximo.

A despesa do combustível será de responsabilidade do Segurado. Serviço disponível em todo Território Nacional.

### **TROCA DE PNEUS**

Ocorrendo danos a um ou mais pneus do veículo, e caso o Segurado tenha algum tipo de dificuldade para efetuar a troca do(s) mesmo(s), será providenciado o envio de um profissional para solucionar o problema.

O serviço a ser prestado, será de acordo com a situação que poderá ser a simples troca pelo pneu sobressalente, ou o reboque do veículo até um estabelecimento onde o problema possa ser solucionado.

Não estão compreendidas quaisquer despesas com reparo ou substituição do pneu, câmara de ar, aro de roda ou outros. Serviço disponível em todo Território nacional.

## **DESPESAS HOSPITALARES**

Em caso de acidente envolvendo o veículo, desde que não tenha sido originado por ingestão de álcool ou drogas, o Segurado e/ou seus acompanhantes, terão direito ao reembolso de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) por uma única intervenção, dentro do período de vigência da apólice a serem utilizados como auxílio às despesas hospitalares. O limite é total, independente do número de vítimas. Para o fornecimento do reembolso, é necessária a comprovação através de boletim de ocorrência e documentos de despesas médicas.

## **REMOÇÃO INTER-HOSPITALAR**

Em caso de sinistro ocorrido a mais de 50 (cinquenta) km do município de domicílio do Segurado, do qual decorra ferimento do Segurado / condutor e/ou dos acompanhantes em que, após serem prestados os primeiros socorros ao(s) ferido(s) em unidades de pronto socorro ou equivalentes, seja necessária a remoção do(s) ferido(s) para uma unidade hospitalar mais apropriada, a Assistência 24 Horas deverá providenciar tal remoção pelo meio de transporte mais adequado para a situação (ambulância, avião em linha normal, avião UTI, etc.). A remoção do Segurado e/ou de seu(s) acompanhante(s) ferido(s) será feita quando tal providência for julgada necessária a juízo do:

- a) médico encarregado do atendimento emergencial;
- b) a equipe médica da Assistência 24 Horas; e
- c) eventualmente, o médico do próprio Segurado e/ou de seu (s) acompanhante (s) ferido(s).

O meio de transporte a ser oferecido será também definido por consenso entre os médicos acima referidos, que ainda deverão estabelecer a unidade hospitalar para a qual será (ão) transportado(s) o(s) ferido(s). A responsabilidade da Assistência 24 Horas estará sempre limitada ao custo do meio de remoção colocado à disposição do Segurado ferido e de seu(s) acompanhante(s), também ferido(s), observado, ainda, o teto máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), independentemente do número de pessoas a serem removidas. A Assistência 24 Horas não é responsável pelo ingresso do(s) ferido(s) na unidade hospitalar previamente contatada.

**Nenhum outro motivo que não o da estrita necessidade médica, poderá determinar a remoção do(s) ferido(s), bem como a escolha pelo meio de transporte.**

## **EXCLUSÕES:**

Estão excluídas as prestações de serviço de assistência que não tenham sido solicitadas e aprovadas pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas, assim como pedidos de reembolso de qualquer espécie. São consideradas ainda exclusões:

- a) Os eventos de panes/defeitos repetitivos, que caracterizem a falta de manutenção do veículo Segurado ou sua utilização continuada em condições anormais. Entende-se por panes repetitivas a ocorrência de seguidos problemas com o veículo, gerados pela mesma causa, e que indiquem que o fator que determinou a primeira pane não foi solucionado pelo Segurado;
- b) Fornecimento gratuito de peças / acessórios destinados à reparação, mesmo que emergencial, do veículo;
- c) Mão-de-obra de reparação do veículo (exceto nos casos de conserto no local ou sinistro devidamente reconhecido pela Seguradora);
- d) Despesas com conserto de pneus;
- e) Despesas com confecção de chaves;
- f) Substituição de peças defeituosas no veículo;
- g) Fornecimento de qualquer material destinado à reparação do veículo;

- h) Gastos com combustível;
- i) Serviço de assistência a terceiros;
- j) Gastos com funeral ou cerimônia fúnebre;
- k) Serviços que venham a causar o rompimento de lacres colocados pela montadora, quando o veículo ainda se encontrar na garantia de fábrica;
- l) Acidentes ou avarias ocorridos durante competições desportivas oficiais ou particulares, bem como durante seus treinos;
- m) Uso indevido de veículo ou condução do mesmo por pessoa não habilitada;
- n) Eventos ocorridos fora de estradas, ruas e rodovias estranhas ao sistema viário, de difícil acesso, impedidos ou não abertos ao tráfego, de areias fofas ou movediças, implicando equipamentos de socorro fora dos padrões normais;
- o) Roubo de bagagens e objetos pessoais, ou mercadorias transportadas;
- p) Gastos com hotel e restaurante não previstos nas garantias, combustíveis, reparos e roubo de acessórios incorporados ao veículo. As despesas de táxi, seja qual for a assistência prestada, correrão por conta e risco do Segurado, exceto nos casos eventualmente autorizados pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas.
- q) Despesas extras de estada do tipo: refeições, bebidas, além de todas aquelas não incluídas na diária do hotel;

OBS.: Qualquer solicitação de análise e/ou revisão das despesas efetuadas diretamente pelo Segurado, desde que previamente autorizadas pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas, ou até mesmo aquelas efetuadas por conta e risco do Segurado, considera-se como prescrição de prazo para a solicitação de análise da Central de Atendimento da Assistência 24 Horas, o prazo máximo de até 10 (dez) dias à data da ocorrência do evento.

## PLANO N.º 807 DE ASSISTENCIA 24 HORAS

### 2. Coberturas

- ☞ Auto-Socorro após pane
- ☞ Reboque após pane / sinistro
- ☞ Veículo alternativo em viagem
- ☞ Hospedagem
- ☞ Passagens de retorno ao domicílio do Segurado
- ☞ Transporte para recuperação do veículo reparado (após o conserto)
- ☞ Chaveiro
- ☞ Pane seca
- ☞ Troca de pneus
- ☞ Despesas hospitalares
- ☞ Remoção inter-hospitalar
- ☞ Carro Reserva até 7 dias em caso de Indenização Parcial
- ☞ Carro Reserva até 7 dias em caso de Indenização Integral

#### **AUTO-SOCORRO APÓS PANE**

Nos casos de pane mecânica / elétrica no veículo, que impossibilitem a sua locomoção, a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas providenciará o envio de um mecânico especializado para realizar o conserto no local, se tecnicamente possível. Caso não seja possível o conserto no local, o veículo Segurado será rebocado até a oficina/concessionária mais próxima, indicada pelo Segurado, observado o raio de até 100 (cem) km do local do evento.

Peças necessárias ou de reposição, bem como os serviços e peças na oficina, correrão por conta do Segurado.

Em caso de remoção do veículo, será fornecido apenas 1 (um) atendimento de guincho / reboque por ocorrência. Caso o Segurado opte por outra oficina, acima do limite de 100 (cem) km, o custo da quilometragem excedente será por conta do Segurado.

#### **REBOQUE OU RECOLHA APÓS SINISTRO OU PANE**

Na ocorrência de sinistro ou pane que impossibilitem a locomoção própria do veículo e na impossibilidade de resolução do problema no próprio local, o veículo Segurado será removido por guincho ou reboque credenciados até uma oficina ou concessionária mais próxima, à escolha do Segurado, observado o raio máximo de 100 (cem) km do local do evento.

Não havendo oficina ou concessionária em funcionamento no momento, o veículo será rebocado por guincho credenciado e será providenciada a guarda do automóvel até o início do expediente.

Se o Segurado desejar remover o veículo para outra oficina localizada além do raio de 100 (cem) km, o custo da quilometragem excedente será por conta do Segurado.

É vedada a utilização do guincho ou reboque para pesquisa de preços em oficinas e espera em delegacias para a confecção de boletim de ocorrência ou perícia técnica se necessário a espera, a hora parada do guincho correrá por conta do Segurado.

## **VEÍCULO ALTERNATIVO EM VIAGEM**

Na ocorrência de pane ou sinistro envolvendo o veículo, ocorrida a mais de 50 (cinquenta) km do município de domicílio do Segurado, e após constatação através de laudo emitido pela oficina que para os reparos no veículo serão necessário mais do que 3 (três) dias úteis, a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas providenciará um Carro Reserva nacional do tipo popular básico, modelo 1.0, sem ar condicionado e/ou direção hidráulica ou ainda conforme a disponibilidade da locadora para que o Segurado prossiga viagem até o destino inicialmente previsto ou utilize o veículo, como desejar, na região do acontecimento, limitado a 5 (cinco) dias. Caso o Segurado tenha preferência por outro modelo de veículo, o mesmo será responsável pela diferença de valores.

Estarão excluídos os gastos com combustível, pagamentos de pedágios, seguro, multas e danos ao veículo, cabendo ao usuário / Segurado aceitar as normas e procedimentos do mercado locador de automóveis.

Este serviço será disponibilizado em local ou cidade que exista autolocadora credenciada pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas ou autolocadora localizada num raio de até 50 (cinquenta) km do local do acontecimento.

O Segurado deverá se dirigir ao local indicado pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas munido dos documentos indispensáveis e exigidos pela Locadora:

**Apresentação da carteira nacional de habilitação, com no mínimo 2 (dois) anos de habilitação;**

**Apresentação de qualquer cartão de crédito com limite disponível de acordo com critério da empresa locadora.**

**Nos casos em que o Segurado não preencher os requisitos mínimos exigidos pelas empresas locadoras de veículos, ele poderá apresentar outra pessoa que os cumpra para locar o veículo em seu nome. Será de responsabilidade do Segurado o pagamento de eventuais taxas cobradas pela locadora para este propósito.**

**Não caberá à Assistência 24 Horas ou à Seguradora o fornecimento de um Carro Reserva caso o Segurado não apresente outra pessoa para locar o veículo;**

O condutor é a pessoa em nome de quem será fornecido o carro, não sendo obrigatoriamente o próprio Segurado, desde que preencha o perfil mínimo exigido;

O carro deverá ser devolvido na mesma loja em que foi retirado, caso contrário, o condutor será responsável pelo pagamento de taxa de retorno cobrada pela locadora.

No ato de retirada do Carro Reserva, o Segurado assinará o contrato de locação, com as condições e cláusulas específicas da empresa locadora.

Na impossibilidade do fornecimento do Carro Reserva, a Assistência, a seu critério, colocará outro meio de transporte alternativo à disposição.

## **HOSPEDAGEM**

Alternativamente, o Segurado e seus acompanhantes terão direito a diária em hotel, a critério da Assistência 24 Horas, em caso de pane ou sinistro ocorridos a mais de 50 (cinquenta) km do domicílio e desde que o conserto demande mais do que 03 (três) dias úteis, para aguardar o

reparo de seu veículo. O período máximo será de até 3 (três) dias corridos, limitado a R\$ 600,00 (seiscentos reais) pelo período total de estadia, independente do número de pessoas.

A Assistência 24 Horas não se responsabiliza por refeições, bebidas, telefonemas e outras, que não estejam incluídas no valor da própria diária.

### **PASSAGENS DE RETORNO AO DOMICÍLIO DO SEGURADO**

A Assistência 24 Horas poderá disponibilizar para o Segurado e seus acompanhantes um meio de transporte para retorno ao domicílio, desde que o veículo esteja imobilizado em decorrência de pane ou sinistro ocorridos a mais de 50 (cinquenta) km do município de residência. O meio de transporte a ser utilizado será aquele disponível no local do evento e definido pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas de acordo com a situação ou circunstâncias envolvidas. Poderá ser através de passagens rodoviárias ou aéreas de linha regular ou, qualquer outro meio de transporte alternativo, limitando as despesas totais em até R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Não será aplicada a franquia de 50 (cinquenta) km se o serviço de retorno for prestado por táxi enviado pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas.

NOTA: Os serviços veículo alternativo em viagem, hospedagem de 3 (três) dias ou passagens de retorno não são cumulativos, são opções que o Segurado tem para utilizar conforme seu interesse e necessidade e em conformidade com que a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas pode disponibilizar na situação. Estes serviços estão condicionados à utilização do serviço de Reboque ou Recolha do Veículo.

### **TRANSPORTE PARA RECUPERAÇÃO DO VEÍCULO REPARADO (APÓS O CONSERTO)**

Em complemento ao serviço de assistência definido no item acima, encontrando-se o veículo em uma oficina de reparação a 50 (cinquenta) km do município de domicílio do Segurado, ou sua localização após roubo ou furto, a Assistência 24 Horas providenciará meio de transporte mais adequado, a seu critério, para que o Segurado, ou pessoa habilitada por ele indicada, possa dirigir-se ao local a fim de recuperá-lo. Alternativamente, após autorização expressa do Segurado, a Assistência 24 Horas poderá providenciar o transporte especializado de retorno do veículo até o município de domicílio do Segurado.

### **SERVIÇO DE CHAVEIRO (SEM FRANQUIA)**

Na impossibilidade de abertura do veículo e/ou seu acionamento, em razão da perda, extravio, quebra ou esquecimento das chaves no interior do veículo, a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas enviará um prestador de serviço ao local para tomar as providências necessárias.

Caso não seja possível a realização dos serviços no local, o veículo será rebocado até uma oficina mais próxima. A Central de Atendimento da Assistência 24 Horas se responsabilizará somente pelos honorários do profissional, não estando abrangidos os custos com peças para troca e conserto de fechaduras, ignição e trancas que se encontrarem danificadas.

### **FALTA DE COMBUSTÍVEL (PANE SECA)**

Nos casos em que o veículo apresentar problemas de locomoção em razão de falta de combustível, a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas providenciará o envio do combustível até o local ou, na impossibilidade, rebocará o mesmo até um posto de abastecimento mais próximo.

A despesa do combustível será de responsabilidade do Segurado. Serviço disponível em todo Território nacional.

## **TROCA DE PNEUS**

Ocorrendo danos a um ou mais pneus do veículo, e caso o Segurado tenha algum tipo de dificuldade para efetuar a troca do(s) mesmo(s), será providenciado o envio de um profissional para solucionar o problema.

O serviço a ser prestado, será de acordo com a situação que poderá ser a simples troca pelo pneu sobressalente, ou o reboque do veículo até um estabelecimento onde o problema possa ser solucionado.

Não estão compreendidas quaisquer despesas com reparo ou substituição do pneu, câmara de ar, aro de roda ou outros. Serviço disponível em todo Território Nacional.

## **DESPESAS HOSPITALARES**

Em caso de acidente envolvendo o veículo, desde que não tenha sido originado por ingestão de álcool ou drogas, o Segurado e/ou seus acompanhantes, terão direito ao reembolso de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) por uma única intervenção, dentro do período de vigência da apólice a serem utilizados como auxílio às despesas hospitalares. O limite é total, independente do número de vítimas. Para o fornecimento do reembolso, é necessária a comprovação através de boletim de ocorrência e documentos de despesas médicas.

## **REMOÇÃO INTER-HOSPITALAR**

Em caso de sinistro ocorrido a mais de 50 (cinquenta) km do município de domicílio do Segurado, do qual decorra ferimento do Segurado / condutor e/ou dos acompanhantes em que, após serem prestados os primeiros socorros ao(s) ferido(s) em unidades de pronto socorro ou equivalentes, seja necessária a remoção do(s) ferido(s) para uma unidade hospitalar mais apropriada, a Assistência 24 Horas deverá providenciar tal remoção pelo meio de transporte mais adequado para a situação (ambulância, avião em linha normal, avião UTI, etc.). A remoção do Segurado e/ou de seu(s) acompanhante(s) ferido(s) será feita quando tal providência for julgada necessária a juízo do:

- a) médico encarregado do atendimento emergencial;
- b) a equipe médica da Assistência 24 Horas; e
- c) eventualmente, o médico do próprio Segurado e/ou de seu(s) acompanhante(s) ferido(s).

O meio de transporte a ser oferecido será também definido por consenso entre os médicos acima referidos, que ainda deverão estabelecer a unidade hospitalar para a qual será (ão) transportado(s) o(s) ferido(s). A responsabilidade da Assistência 24 Horas estará sempre limitada ao custo do meio de remoção colocado à disposição do Segurado ferido e de seu(s) acompanhante(s), também ferido(s), observado, ainda, o teto máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), independentemente do número de pessoas a serem removidas. A Assistência 24 Horas não é responsável pelo ingresso do(s) ferido(s) na unidade hospitalar previamente contatada.

**Nenhum outro motivo que não o da estrita necessidade médica, poderá determinar a remoção do(s) ferido(s), bem como a escolha pelo meio de transporte.**

## **CARRO RESERVA EM CASO DE INDENIZAÇÃO PARCIAL OU INDENIZAÇÃO INTEGRAL**

### **RISCO COBERTO**

Ocorrido avaria parcial no veículo Segurado, cujo valor dos danos exceda ao valor da franquia estipulada na apólice e comprovada a paralisação do veículo por mais de 2 (dois) dias, será concedido ao Segurado, Carro Reserva nacional do tipo popular básico, modelo 1.0, sem ar

condicionado e/ou direção hidráulica ou ainda conforme a disponibilidade da locadora, para utilização até o máximo de 07 (sete) dias, para cada evento de sinistro coberto, que deverá ser utilizado exclusivamente durante o período de imobilização do veículo em decorrência do sinistro. As diárias não utilizadas por qualquer motivo, não serão acumuladas e disponibilizadas em um evento futuro.

### **LIBERAÇÃO DO CARRO RESERVA**

Os veículos serão entregues mediante solicitação do(s) funcionário(s) autorizado(s) pelo Depto. de Sinistro da Matriz ou sucursais da Cia. Seguradora. O Segurado deverá se dirigir ao local indicado pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas munido dos documentos indispensáveis e exigidos pela Locadora (carteira de habilitação, identidade, cartão de crédito).

Caso o Segurado tenha preferência por outro modelo de veículo, o mesmo será responsável pela diferença de valores. Estarão excluídos os gastos com combustível, pagamentos de pedágios, seguro, multas e danos ao veículo, cabendo ao usuário / Segurado aceitar as normas e procedimentos do mercado locador de automóveis.

Após autorização da Companhia Seguradora a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas providenciará o Carro Reserva no prazo de até 24 horas, desde que o Segurado preencha os seguintes requisitos:

**Ser maior de 21 (vinte e um) anos;**

**Ter no mínimo de 02(dois) anos de habilitação;**

**Apresentação da carteira nacional de habilitação;**

**Apresentação de qualquer cartão de crédito com limite disponível de acordo com critério da empresa locadora;**

**Nos casos em que o Segurado não preencher os requisitos mínimos exigidos pelas empresas locadoras de veículos, ele poderá apresentar outra pessoa que os cumpra para locar o veículo em seu nome. Será de responsabilidade do Segurado o pagamento de eventuais taxas cobradas pela locadora para este propósito.**

**Não caberá à Assistência 24 Horas ou à Seguradora o fornecimento de um Carro Reserva caso o Segurado não apresente outra pessoa para locar o veículo;**

O condutor é a pessoa em nome de quem será fornecido o carro, não sendo obrigatoriamente o próprio Segurado, desde que preencha o perfil mínimo exigido;

O carro deverá ser devolvido na mesma loja em que foi retirado, caso contrário, o condutor será responsável pelo pagamento de taxa de retorno cobrada pela locadora.

No ato de retirada do Carro Reserva, o Segurado assinará o contrato de locação, com as condições e cláusulas específicas da empresa locadora.

### **TEMPO DE PERMANÊNCIA DO CARRO RESERVA**

O Segurado terá a sua disposição um total máximo de diárias de locação, de 7 (sete) diárias de Carro Reserva para cada evento de sinistro coberto, que deverá ser utilizado exclusivamente durante o período de imobilização do veículo em decorrência do sinistro.

O Segurado somente poderá utilizar as diárias disponíveis enquanto o veículo estiver imobilizado para reparação. Quando o prazo para reparação do veículo não for cumprido pela oficina responsável, e ainda houver saldo de diárias remanescentes à disposição do Segurado, o mesmo poderá solicitar a extensão da locação do Carro Reserva pelos dias necessários, até o limite de diárias remanescentes.

Quando isso ocorrer o Segurado deverá solicitar a extensão de locação através da Seguradora, que será a única responsável pela comunicação da autorização de extensão junto à empresa locadora.

### **EXTENSÃO DO SEGURO PARA GARANTIR O CARRO RESERVA**

As coberturas a seguir, serão extensivas, com seus limites, condições e exclusões ao Carro Reserva pelo período de locação autorizado pela Seguradora:

- COBERTURA BÁSICA DE CASCO
- COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL – DANOS MATERIAIS E CORPORAIS
- COBERTURA DE ACIDENTES PESSOAIS AO PASSAGEIRO

**As demais coberturas, mesmo que contratadas na apólice, não serão extensivas ao Carro Reserva.**

**O Carro Reserva está sujeito a uma franquia obrigatória de 10% (dez por cento) do Valor de Mercado do veículo fornecido pela locadora, que correrá por conta do Segurado, em todo sinistro previsto na Cobertura Básica de Casco.**

### **RISCOS NÃO COBERTOS**

Além do estabelecido na Cláusula **PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS**, constante nas Condições Gerais, não serão concedidos as seguintes prestações:

- **Serviços solicitados diretamente pela Pessoa Segurada, sem prévio consentimento da Seguradora, exceto nos casos de força maior ou impossibilidade material comprovada;**
- **Locações solicitadas quando os danos sofridos pelo veículo segurado não atingem ou não ultrapassarem a franquia estabelecida na apólice para a Cobertura Básica de Casco.**

### **SOLICITAÇÃO DO CARRO RESERVA**

Para utilizar os serviços de Carro Reserva, o segurado contará com a Assistência 24 Horas à disposição por meio dos telefones indicados no cartão do Segurado.

Ocorrendo algum fato objeto da Cobertura de Carro Reserva o Segurado solicitará por telefone o serviço correspondente, informando seu nome, placa do veículo, bem como o local onde se encontra e o serviço necessário.

### **DUPLICIDADE DE COBERTURAS**

O pagamento decorrente da prestação dos serviços de Carro Reserva terá caráter indenizatório e serão complementares aos que forem pagos ao Segurado por terceiros responsáveis (causadores do dano), ou por seguros de qualquer natureza, vedado o recebimento em duplicidade ou cumulativo de indenizações previstas nestas Condições Gerais.

Havendo pluralidade de garantias de diferentes seguros que amparem os Segurados de forma idêntica à prestada pela Seguradora, as prestações devidas não excederão à soma dos limites indenizáveis previstos no conjunto das diversas garantias, que concorrerão proporcionalmente ao valor de cada garantia ao pagamento das indenizações e despesas decorrentes dos eventos cobertos.

No entanto, isto em nada prejudicará os Segurados, pois a Seguradora lhes garante o atendimento adequado e as prestações dos serviços aqui descritos e posteriormente tomará as providências de ressarcimento junto a terceiros responsáveis, se for de sua conveniência.

#### **EXCLUSÕES:**

Estão excluídas as prestações de serviço de assistência que não tenham sido solicitadas e aprovadas pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas, assim como pedidos de reembolso de qualquer espécie. São consideradas ainda exclusões:

- a) Os eventos de panes / defeitos repetitivos, que caracterizem a falta de manutenção do veículo Segurado ou sua utilização continuada em condições anormais. Entende-se por panes repetitivas a ocorrência de seguidos problemas com o veículo, gerados pela mesma causa, e que indiquem que o fator que determinou a primeira pane não foi solucionado pelo Segurado;
- b) fornecimento gratuito de peças / acessórios destinados à reparação, mesmo que emergencial, do veículo.
- c) mão-de-obra de reparação do veículo (exceto nos casos de conserto no local ou sinistro devidamente reconhecido pela Seguradora);
- d) despesas com conserto de pneus;
- e) despesas com confecção de chaves;
- f) substituição de peças defeituosas no veículo;
- g) fornecimento de qualquer material destinado à reparação do veículo;
- h) gastos com combustível;
- i) serviço de assistência a terceiros;
- j) gastos com funeral ou cerimônia fúnebre;
- k) serviços que venham a causar o rompimento de lacres colocados pela montadora, quando o veículo ainda se encontrar na garantia de fábrica;
- l) acidentes ou avarias ocorridos durante competições desportivas oficiais ou particulares, bem como durante seus treinos;
- m) uso indevido de veículo ou condução do mesmo por pessoa não habilitada;
- n) eventos ocorridos fora de estradas, ruas e rodovias estranhas ao sistema viário, de difícil acesso, impedidos ou não abertos ao tráfego, de areias fofas ou movediças, implicando equipamentos de socorro fora dos padrões normais;
- o) Roubo de bagagens e objetos pessoais, ou mercadorias transportadas;
- p) gastos com hotel e restaurante não previstos nas garantias, combustíveis, reparos e roubo de acessórios incorporados ao veículo. As despesas de táxi, seja qual for a assistência prestada, correrão por conta e risco do Segurado, exceto nos casos eventualmente autorizados pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas;

q) despesas extras de estada do tipo: refeições, bebidas, além de todas aquelas não incluídas na diária do hotel.

OBS.: Qualquer solicitação de análise e/ou revisão das despesas efetuadas diretamente pelo Segurado, desde que previamente autorizadas pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas, ou até mesmo aquelas efetuadas por conta e risco do Segurado, considera-se como prescrição de prazo para a solicitação de análise da Central de Atendimento da Assistência 24 Horas, o prazo máximo de até 10 (dez) dias à data da ocorrência do evento.

## PLANO N.º 815 DE ASSISTENCIA 24 HORAS

### 1. Coberturas

- ☞ Auto-Socorro após pane
- ☞ Reboque após pane / sinistro
- ☞ Veículo alternativo em viagem
- ☞ Hospedagem
- ☞ Passagens de retorno ao domicílio do Segurado
- ☞ Transporte para recuperação do veículo reparado (após o conserto)
- ☞ Chaveiro
- ☞ Pane seca
- ☞ Troca de pneus
- ☞ Despesas Hospitalares
- ☞ Remoção Inter-hospitalar
- ☞ Hospedagem para familiar
- ☞ Despachante em caso de Indenização Integral
- ☞ Carro Reserva até 15 dias em caso de Indenização Parcial
- ☞ Carro Reserva até 15 dias em caso de Indenização Integral

#### **AUTO-SOCORRO APÓS PANE**

Nos casos de pane mecânica/elétrica no veículo, que impossibilitem a sua locomoção, a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas providenciará o envio de um mecânico especializado para realizar o conserto no local, se tecnicamente possível. Caso não seja possível o conserto no local, o veículo Segurado será rebocado até a oficina / concessionária mais próxima, indicada pelo Segurado, observado o raio de até 100 (cem) km do local do evento.

Peças necessárias ou de reposição, bem como os serviços e peças na oficina, correrão por conta do Segurado.

Em caso de remoção do veículo, será fornecido apenas 1 (um) atendimento de guincho / reboque por ocorrência. Caso o Segurado opte por outra oficina, acima do limite de 100 (cem) km, o custo da quilometragem excedente será por conta do Segurado.

#### **REBOQUE OU RECOLHA APOS SINISTRO OU PANE**

Na ocorrência de sinistro ou pane que impossibilitem a locomoção própria do veículo e na impossibilidade de resolução do problema no próprio local, o veículo Segurado será removido por guincho ou reboque credenciados até uma oficina ou concessionária mais próxima, à escolha do Segurado, observado o raio máximo de 100 (cem) km do local do evento.

Não havendo oficina ou concessionária em funcionamento no momento, o veículo será rebocado por guincho credenciado e será providenciada a guarda do automóvel até o início do expediente.

Se o Segurado desejar remover o veículo para outra oficina localizada além do raio de 100 (cem) km, o custo da quilometragem excedente será por conta do Segurado.

É vedada a utilização do guincho ou reboque para pesquisa de preços em oficinas e espera em delegacias para a confecção de boletim de ocorrência ou perícia técnica se necessário a espera, a hora parada do guincho correrá por conta do Segurado.

#### **VEÍCULO ALTERNATIVO EM VIAGEM**

Na ocorrência de pane ou sinistro envolvendo o veículo, ocorrida a mais de 50 (cinquenta) km do município de domicílio do Segurado, e após constatação através de laudo emitido pela oficina que para os reparos no veículo serão necessário mais do que 3 (três) dias úteis, a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas providenciará um Carro Reserva nacional do tipo popular

básico, modelo 1.0, sem ar condicionado e/ou direção hidráulica ou ainda conforme a disponibilidade da locadora para que o Segurado prossiga viagem até o destino inicialmente previsto ou utilize o veículo, como desejar, na região do acontecimento, limitado a 5 (cinco) dias. Caso o Segurado tenha preferência por outro modelo de veículo, o mesmo será responsável pela diferença de valores.

Estarão excluídos os gastos com combustível, pagamentos de pedágios, seguro, multas e danos ao veículo, cabendo ao usuário / Segurado aceitar as normas e procedimentos do mercado locador de automóveis.

Este serviço será disponibilizado em local ou cidade que exista autolocadora credenciada pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas ou autolocadora localizada num raio de até 50 (cinquenta) km do local do acontecimento.

O Segurado deverá se dirigir ao local indicado pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas munido dos documentos indispensáveis e exigidos pela Locadora:

**Apresentação da carteira nacional de habilitação, com no mínimo 2 (dois) anos de habilitação;**

**Apresentação de qualquer cartão de crédito com limite disponível de acordo com critério da empresa locadora.**

**Nos casos em que o Segurado não preencher os requisitos mínimos exigidos pelas empresas locadoras de veículos, ele poderá apresentar outra pessoa que os cumpra para locar o veículo em seu nome. Será de responsabilidade do Segurado o pagamento de eventuais taxas cobradas pela locadora para este propósito.**

**Não caberá à Assistência 24 Horas ou à Seguradora o fornecimento de um Carro Reserva caso o Segurado não apresente outra pessoa para locar o veículo;**

O condutor é a pessoa em nome de quem será fornecido o carro, não sendo obrigatoriamente o próprio Segurado, desde que preencha o perfil mínimo exigido;

O carro deverá ser devolvido na mesma loja em que foi retirado, caso contrário, o condutor será responsável pelo pagamento de taxa de retorno cobrada pela locadora.

No ato de retirada do Carro Reserva, o Segurado assinará o contrato de locação, com as condições e cláusulas específicas da empresa locadora.

Na impossibilidade do fornecimento do Carro Reserva, a Assistência, a seu critério, colocará outro meio de transporte alternativo à disposição.

## **HOSPEDAGEM**

Alternativamente, o Segurado e seus acompanhantes terão direito a diária em hotel, a critério da Assistência 24 Horas, em caso de pane ou sinistro ocorridos a mais de 50 (cinquenta) km do domicílio e desde que o conserto demande mais do que 03 (três) dias úteis, para aguardar o reparo de seu veículo. O período máximo será de até 7 (sete) dias corridos, limitado a R\$ 70,00 (sessenta reais) por pessoa e por diária, desde que respeitada a capacidade legal do veículo.

A Assistência 24 Horas não se responsabiliza por refeições, bebidas, telefonemas e outras, que não estejam incluídas no valor da própria diária.

## **PASSAGENS DE RETORNO AO DOMICÍLIO DO SEGURADO**

A Assistência 24 Horas poderá disponibilizar para o Segurado e seus acompanhantes um meio de transporte para retorno ao domicílio, desde que o veículo esteja imobilizado em decorrência de pane ou sinistro ocorridos a mais de 50 (cinquenta) km do município de residência. O meio de transporte a ser utilizado será aquele disponível no local do evento e definido pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas de acordo com a situação ou circunstâncias envolvidas. Poderá ser através de passagens rodoviárias ou aéreas de linha regular ou, qualquer outro meio de transporte alternativo, limitando as despesas totais em até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Não será aplicada a franquia de 50 (cinquenta) km se o serviço de retorno for prestado por táxi enviado pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas.

NOTA: Os serviços: veículo alternativo em viagem, hospedagem de 7 (sete) dias ou passagens de retorno não são cumulativos, são opções que o Segurado tem para utilizar conforme seu interesse e necessidade e em conformidade com que a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas pode disponibilizar na situação. Estes serviços estão condicionados à utilização do serviço de Reboque ou Recolha do Veículo.

## **TRANSPORTE PARA RECUPERAÇÃO DO VEÍCULO REPARADO (APÓS O CONSERTO)**

Em complemento ao serviço de assistência definido no item acima, encontrando-se o veículo em uma oficina de reparação a 50 (cinquenta) km do município de domicílio do Segurado, ou sua localização após roubo ou furto, a Assistência 24 Horas providenciará meio de transporte mais adequado, a seu critério, para que o Segurado, ou pessoa habilitada por ele indicada, possa dirigir-se ao local a fim de recuperá-lo.

## **SERVIÇO DE CHAVEIRO (SEM FRANQUIA)**

Na impossibilidade de abertura do veículo e/ou seu acionamento, em razão da perda, extravio, quebra ou esquecimento das chaves no interior do veículo, a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas enviará um prestador de serviço ao local para tomar as providências necessárias.

Caso não seja possível a realização dos serviços no local, o veículo será rebocado até uma oficina mais próxima. A Central de Atendimento da Assistência 24 Horas se responsabilizará somente pelos honorários do profissional, não estando abrangidos os custos com peças para troca e conserto de fechaduras, ignição e trancas que se encontrarem danificadas.

## **FALTA DE COMBUSTÍVEL (PANE SECA)**

Nos casos em que o veículo apresentar problemas de locomoção em razão de falta de combustível, a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas providenciará o envio do combustível até o local ou, na impossibilidade, rebocará o mesmo até um posto de abastecimento mais próximo.

A despesa do combustível será de responsabilidade do Segurado. Serviço disponível em todo Território Nacional.

## **TROCA DE PNEUS**

Ocorrendo danos a um ou mais pneus do veículo, e caso o Segurado tenha algum tipo de dificuldade para efetuar a troca do(s) mesmo(s), será providenciado o envio de um profissional para solucionar o problema.

O serviço a ser prestado, será de acordo com a situação que poderá ser a simples troca pelo pneu sobressalente, ou o reboque do veículo até um estabelecimento onde o problema possa ser solucionado.

Não estão compreendidas quaisquer despesas com reparo ou substituição do pneu, câmara de ar, aro de roda ou outros. Serviço disponível em todo Território Nacional.

### **DESPESAS HOSPITALARES**

Em caso de acidente envolvendo o veículo, desde que não tenha sido originado por ingestão de álcool ou drogas, o Segurado e/ou seus acompanhantes, terão direito ao reembolso de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por uma única intervenção, dentro do período de vigência da apólice a serem utilizados como auxílio às despesas hospitalares. O limite é total, independente do número de vítimas. Para o fornecimento do reembolso, é necessária a comprovação através de boletim de ocorrência e documentos de despesas médicas.

### **REMOÇÃO INTER-HOSPITALAR**

Em caso de sinistro ocorrido a mais de 50 (cinquenta) km do município de domicílio do Segurado, do qual decorra ferimento do Segurado / condutor e/ou dos acompanhantes em que, após serem prestados os primeiros socorros ao(s) ferido(s) em unidades de pronto socorro ou equivalentes, seja necessária a remoção do(s) ferido(s) para uma unidade hospitalar mais apropriada, a Assistência 24 Horas deverá providenciar tal remoção pelo meio de transporte mais adequado para a situação (ambulância, avião em linha normal, avião UTI, etc.). A remoção do Segurado e/ou de seu(s) acompanhante(s) ferido(s) será feita quando tal providência for julgada necessária a juízo do:

- a) médico encarregado do atendimento emergencial;
- b) a equipe médica da Assistência 24 Horas; e
- c) eventualmente, o médico do próprio Segurado e/ou de seu(s) acompanhante(s) ferido(s).

O meio de transporte a ser oferecido será também definido por consenso entre os médicos acima referidos, que ainda deverão estabelecer a unidade hospitalar para a qual será (ão) transportado(s) o(s) ferido(s). A responsabilidade da Assistência 24 Horas estará sempre limitada ao custo do meio de remoção colocado à disposição do Segurado ferido e de seu(s) acompanhante(s), também ferido(s), observado, ainda, o teto máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), independentemente do número de pessoas a serem removidas. A Assistência 24 Horas não é responsável pelo ingresso do(s) ferido(s) na unidade hospitalar previamente contatada.

### **HOSPEDAGEM PARA FAMILIAR**

Quando o período de hospitalização do Segurado for superior a 05 (cinco) dias em decorrência de sinistro com o veículo e este encontrar-se desacompanhado, será providenciado um meio de transporte, a critério da Central de Atendimento da Assistência 24 Horas, para que um familiar ou pessoa indicada pelo Segurado possa visitá-lo, desde que residente no Brasil. O período de hospedagem com diárias será de até 5 dias corridos, com valor de até R\$ 70,00 (setenta reais) / dia, ficando as despesas extras de responsabilidade do Segurado ou seus acompanhantes.

### **DESPACHANTE EM CASO DE INDENIZAÇÃO INTEGRAL**

Se ocorrer Indenização Integral do veículo Segurado, decorrente de sinistro previsto na apólice, a Seguradora, quando solicitada, providenciará e arcará com os custos de honorários dos despachantes, para obtenção das certidões abaixo discriminadas, necessárias ao pagamento da indenização.

- Nada consta de furtos / DRFA
- Nada consta do DETRAN
- Nada consta do DNER (quando emplacada em outro município)
- Certidão Negativa de Recuperação de Veículo (DRFA)

- Certidão Negativa de Roubo e Furto
- Comprovante de Pagamento de IPVA / Multas
- Baixa de prontuário

Será de responsabilidade do Segurado, todas as demais despesas de expedição dos documentos ou para a alienação dos salvados, tais como: multas de trânsito, impostos incidentes sobre o veículo Segurado, taxas de circulação de veículos, juros de mora e demais emolumentos necessários à obtenção dos documentos, bem como qualquer outra despesa que não se relacione com este serviço.

## **CARRO RESERVA EM CASO DE INDENIZAÇÃO PARCIAL OU INDENIZAÇÃO INTEGRAL**

### **RISCO COBERTO**

Ocorrido avaria parcial no veículo Segurado, cujo valor dos danos exceda ao valor da franquia estipulada na apólice e comprovada a paralisação do veículo por mais de 2 (dois) dias, será concedido ao Segurado, Carro Reserva nacional do tipo popular básico, modelo 1.0, sem ar condicionado e/ou direção hidráulica ou ainda conforme a disponibilidade da locadora, para utilização até o máximo de 15 (quinze) dias, para cada evento de sinistro coberto, que deverá ser utilizado exclusivamente durante o período de imobilização do veículo em decorrência do sinistro. As diárias não utilizadas por qualquer motivo, não serão acumuladas e disponibilizadas em um evento futuro.

### **LIBERAÇÃO DO CARRO RESERVA**

Os veículos serão entregues mediante solicitação do(s) funcionário(s) autorizado(s) pelo Depto. de Sinistro da Matriz ou sucursais da Cia. Seguradora. O Segurado deverá se dirigir ao local indicado pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas munido dos documentos indispensáveis e exigidos pela Locadora (carteira de habilitação, identidade, cartão de crédito).

Caso o Segurado tenha preferência por outro modelo de veículo, o mesmo será responsável pela diferença de valores. Estarão excluídos os gastos com combustível, pagamentos de pedágios, seguro, multas e danos ao veículo, cabendo ao usuário / Segurado aceitar as normas e procedimentos do mercado locador de automóveis.

Após autorização da Companhia Seguradora a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas providenciará o Carro Reserva no prazo de até 24 horas, desde que o Segurado preencha os seguintes requisitos:

**Ser maior de 21 (vinte e um) anos;**

**Ter no mínimo de 02(dois) anos de habilitação;**

**Apresentação da carteira nacional de habilitação;**

**Apresentação de qualquer cartão de crédito com limite disponível de acordo com critério da empresa locadora;**

**Nos casos em que o Segurado não preencher os requisitos mínimos exigidos pelas empresas locadoras de veículos, ele poderá apresentar outra pessoa que os cumpra para locar o veículo em seu nome. Será de responsabilidade do Segurado o pagamento de eventuais taxas cobradas pela locadora para este propósito.**

**Não caberá à Assistência 24 Horas ou à Seguradora o fornecimento de um Carro Reserva caso o Segurado não apresente outra pessoa para locar o veículo;**

O condutor é a pessoa em nome de quem será fornecido o carro, não sendo obrigatoriamente o próprio Segurado, desde que preencha o perfil mínimo exigido;

O carro deverá ser devolvido na mesma loja em que foi retirado, caso contrário, o condutor será responsável pelo pagamento de taxa de retorno cobrada pela locadora.

No ato de retirada do Carro Reserva, o Segurado assinará o contrato de locação, com as condições e cláusulas específicas da empresa locadora.

#### **TEMPO DE PERMANÊNCIA DO CARRO RESERVA**

O Segurado terá a sua disposição um total máximo de diárias de locação, de 15 (quinze) diárias de Carro Reserva para cada evento de sinistro coberto, que deverá ser utilizado exclusivamente durante o período de imobilização do veículo em decorrência do sinistro.

O Segurado somente poderá utilizar as diárias disponíveis enquanto o veículo estiver imobilizado para reparação. Quando o prazo para reparação do veículo não for cumprido pela oficina responsável, e ainda houver saldo de diárias remanescentes à disposição do Segurado, o mesmo poderá solicitar a extensão da locação do Carro Reserva pelos dias necessários, até o limite de diárias remanescentes.

Quando isso ocorrer o Segurado deverá solicitar a extensão de locação através da Seguradora, que será a única responsável pela comunicação da autorização de extensão junto à empresa locadora.

#### **EXTENSÃO DO SEGURO PARA GARANTIR O CARRO RESERVA**

As coberturas a seguir, serão extensivas, com seus limites, condições e exclusões ao Carro Reserva pelo período de locação autorizado pela Seguradora:

- COBERTURA BÁSICA DE CASCO
- COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL – DANOS MATERIAIS E CORPORAIS
- COBERTURA DE ACIDENTES PESSOAIS AO PASSAGEIRO

**As demais coberturas, mesmo que contratadas na apólice, não serão extensivas ao Carro Reserva.**

**O Carro Reserva está sujeito a uma franquia obrigatória de 10% (dez por cento) do Valor de Mercado do veículo fornecido pela locadora, que correrá por conta do Segurado, em todo sinistro previsto na Cobertura Básica de Casco.**

## **RISCOS NÃO COBERTOS**

Além do estabelecido na Cláusula **PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS**, constante nas Condições Gerais, não serão concedidos as seguintes prestações:

- **Serviços solicitados diretamente pela Pessoa Segurada, sem prévio consentimento da Seguradora, exceto nos casos de força maior ou impossibilidade material comprovada;**
- **Locações solicitadas quando os danos sofridos pelo veículo segurado não atingem ou não ultrapassarem a franquia estabelecida na apólice para a Cobertura Básica de Casco.**

## **SOLICITAÇÃO DO CARRO RESERVA**

Para utilizar os serviços de Carro Reserva, o segurado contará com a Assistência 24 Horas à disposição por meio dos telefones indicados no cartão do Segurado.

Ocorrendo algum fato objeto da Cobertura de Carro Reserva o Segurado solicitará por telefone o serviço correspondente, informando seu nome, placa do veículo, bem como o local onde se encontra e o serviço necessário.

## **DUPLICIDADE DE COBERTURAS**

O pagamento decorrente da prestação dos serviços de Carro Reserva terá caráter indenizatório e serão complementares aos que forem pagos ao Segurado por terceiros responsáveis (causadores do dano), ou por seguros de qualquer natureza, vedado o recebimento em duplicidade ou cumulativo de indenizações previstas nestas Condições Gerais.

Havendo pluralidade de garantias de diferentes seguros que amparem os Segurados de forma idêntica à prestada pela Seguradora, as prestações devidas não excederão à soma dos limites indenizáveis previstos no conjunto das diversas garantias, que concorrerão proporcionalmente ao valor de cada garantia ao pagamento das indenizações e despesas decorrentes dos eventos cobertos.

No entanto, isto em nada prejudicará os Segurados, pois a Seguradora lhes garante o atendimento adequado e as prestações dos serviços aqui descritos e posteriormente tomará as providências de ressarcimento junto a terceiros responsáveis, se for de sua conveniência.

## **EXCLUSÕES:**

Estão excluídas as prestações de serviço de assistência que não tenham sido solicitadas e aprovadas pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas, assim como pedidos de reembolso de qualquer espécie. São consideradas ainda exclusões:

- a) Os eventos de panes / defeitos repetitivos, que caracterizem a falta de manutenção do veículo Segurado ou sua utilização continuada em condições anormais. Entende-se por panes repetitivas a ocorrência de seguidos problemas com o veículo, gerados pela mesma causa, e que indiquem que o fator que determinou a primeira pane não foi solucionado pelo Segurado;
- b) fornecimento gratuito de peças / acessórios destinados à reparação, mesmo que emergencial, do veículo.
- c) mão-de-obra de reparação do veículo (exceto nos casos de conserto no local ou sinistro devidamente reconhecido pela Seguradora);
- d) despesas com conserto de pneus;
- e) despesas com confecção de chaves;
- f) substituição de peças defeituosas no veículo;
- g) fornecimento de qualquer material destinado à reparação do veículo;
- h) gastos com combustível;
- i) serviço de assistência a terceiros;
- j) gastos com funeral ou cerimônia fúnebre;
- k) serviços que venham a causar o rompimento de lacres colocados pela montadora, quando o veículo ainda se encontrar na garantia de fábrica;
- l) acidentes ou avarias ocorridos durante competições desportivas oficiais ou particulares, bem como durante seus treinos;
- m) uso indevido de veículo ou condução do mesmo por pessoa não habilitada;
- n) eventos ocorridos fora de estradas, ruas e rodovias estranhas ao sistema viário, de difícil acesso, impedidos ou não abertos ao tráfego, de areias fofas ou movediças, implicando equipamentos de socorro fora dos padrões normais;
- o) Roubo de bagagens e objetos pessoais, ou mercadorias transportadas;
- p) gastos com hotel e restaurante não previstos nas garantias, combustíveis, reparos e roubo de acessórios incorporados ao veículo. As despesas de táxi, seja qual for a assistência prestada, correrão por conta e risco do Segurado, exceto nos casos eventualmente autorizados pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas;
- q) despesas extras de estada do tipo: refeições, bebidas, além de todas aquelas não incluídas na diária do hotel.

OBS.: Qualquer solicitação de análise e/ou revisão das despesas efetuadas diretamente pelo Segurado, desde que previamente autorizadas pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas, ou até mesmo aquelas efetuadas por conta e risco do Segurado, considera-se como prescrição de prazo para a solicitação de análise da Central de Atendimento da Assistência 24 Horas, o prazo máximo de até 10 (dez) dias à data da ocorrência do evento.

## PLANO N.º 830 DE ASSISTENCIA 24 HORAS

### 1. Coberturas

- ☞ Auto-Socorro após pane ou sinistro
- ☞ Reboque após pane / Sinistro
- ☞ Renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH
- ☞ Chaveiro
- ☞ Retorno ao domicílio ou continuação de viagem após pane ou sinistro
- ☞ Hospedagem
- ☞ Transporte para recuperação do veículo (após o conserto)
- ☞ Retorno ao domicílio após pane ou sinistro
- ☞ Retorno do Segurado em caso de falecimento de parente de 1º grau
- ☞ Remoção hospitalar após sinistro
- ☞ Envio de pessoa de pessoa da família em caso de hospitalização
- ☞ Traslado de corpos
- ☞ Pane seca
- ☞ Troca de pneus
- ☞ Licenciamento anual do veículo e transferência de propriedade
- ☞ Carro Reserva em viagem
- ☞ Carro Reserva por até 30 (trinta) diárias para qualquer tipo de sinistro (Indenização Parcial ou Integral por colisão; e Indenização Integral por Roubo ou Furto)
- ☞ Assistência Funeral em caso de sinistro com o falecimento do motorista
- ☞ Assistência a pessoas em viagem no exterior

### **AUTO-SOCORRO NO LOCAL APÓS PANE, ACIDENTE OU INCÊNDIO (SEM FRANQUIA)**

Em caso de pane, acidente ou incêndio que impossibilite a locomoção própria do veículo Segurado, a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas providenciará o envio de um mecânico especializado para realizar o conserto no local. Qualquer despesa relativa a reposição de peças e despesas de mão-de-obra será de responsabilidade única e exclusiva do Segurado. Nesse caso e se necessário, será fornecido ao Segurado o serviço de táxi para seu retorno ao domicílio, cujas despesas serão limitadas ao valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

### **REBOQUE OU RECOLHA APÓS SINISTRO OU PANE**

Na ocorrência de sinistro ou pane que impossibilitem a locomoção própria do veículo e na impossibilidade de resolução do problema no próprio local, o veículo segurado será removido por guincho ou reboque credenciado até uma oficina ou concessionária mais próxima, à escolha do Segurado, observado o raio máximo de 100 (cem) km do local do evento.

Não havendo oficina ou concessionária em funcionamento no momento, o veículo será rebocado por guincho credenciado e será providenciada a guarda do automóvel até o início do expediente. Nesse caso e se necessário, será fornecido ao Segurado o serviço de táxi para seu retorno ao domicílio, cujas despesas serão limitadas ao valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Se o Segurado desejar remover o veículo para outra oficina localizada além do raio de 100 km, o custo da quilometragem excedente será por conta do Segurado.

É vedada a utilização do guincho ou reboque para pesquisa de preços em oficinas e espera em delegacias para a confecção de boletim de ocorrência ou perícia técnica se necessário a espera, a hora parada do guincho correrá por conta do Segurado.

## **RENOVAÇÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

O Segurado efetuará apenas o pagamento das taxas oficiais referente aos serviços desta natureza, sendo de responsabilidade da Central de Atendimento da Assistência 24 Horas o pagamento dos honorários do despachante.

## **SERVIÇO DE CHAVEIRO (SEM FRANQUIA)**

Na impossibilidade de abertura do veículo e/ou seu acionamento, em razão da perda, extravio, quebra ou esquecimento das chaves no interior do veículo, a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas enviará um prestador de serviço ao local para tomar as providências necessárias.

Caso não seja possível a realização dos serviços no local, o veículo será rebocado até uma oficina mais próxima. A Central de Atendimento da Assistência 24 Horas se responsabilizará somente pelos honorários do profissional, não estando abrangidos os custos com peças para troca e conserto de fechaduras, ignição e trancas que se encontrarem danificadas.

## **RETORNO AO DOMICÍLIO OU CONTINUAÇÃO DA VIAGEM APÓS PANE, ACIDENTE, INCÊNDIO, ROUBO OU FURTO (FRANQUIA DE 50 km)**

A Central de Atendimento da Assistência 24 Horas colocará à disposição do Segurado e de seus acompanhantes (respeitada a lotação máxima do veículo), O meio de transporte mais adequado e de acordo com o que a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas possa disponibilizar no momento, para o retorno ao seu domicílio ou para continuação da viagem, caso o reparo ou a localização do veículo ultrapasse a 01 (um) dia.

O limite de despesas de transporte será limitado a R\$ 300,00 (trescentos reais), para todos os passageiros. Para que haja a continuação da viagem, a distância tem que ser equivalente a de retorno ao município de residência.

Não será aplicada a franquia de 50 ((cinquenta) km se o serviço de retorno for prestado por táxi enviado pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas.

NOTA: Os serviços: veículo alternativo em viagem, hospedagem de 7 (sete) dias ou passagens de retorno não são cumulativos, são opções que o Segurado tem para utilizar conforme seu interesse e necessidade e em conformidade com que a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas pode disponibilizar na situação. Estes serviços estão condicionados à utilização do serviço de Reboque ou Recolha do Veículo.

## **HOSPEDAGEM (FRANQUIA DE 50 km)**

Caso o veículo segurado necessite de reparos mecânicos/ elétricos por período superior a 02 (dois) dias, será disponibilizado ao Segurado as diárias de hotel, por igual período.

As despesas são limitadas a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), não sendo cobertas as despesas com refeições, ligações telefônicas, frigobar, etc.

## **TRANSPORTE PARA RECUPERAÇÃO DO VEÍCULO REPARADO (FRANQUIA DE 50 km)**

Após o reparo do veículo em caso de pane, acidente, incêndio ou localização do mesmo em caso de roubo ou furto, a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas providenciara o meio de transporte para que o Segurado ou pessoa indicada por ele, possa ir buscar o veículo. O limite de despesas será equivalente ao custo de uma passagem aérea de ida e volta na classe econômica.

### **RETORNO DE PASSAGEIROS APÓS ACIDENTE - MOTORISTA PROFISSIONAL (FRANQUIA DE 50 km)**

Em caso de hospitalização do Segurado por motivo de acidente e, não havendo outro passageiro que possa conduzir o veículo de volta a residência do mesmo, a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas disponibilizará um motorista profissional para a condução do veículo, juntamente com seus acompanhantes.

### **RETORNO DO SEGURADO EM CASO DE FALECIMENTO DE PARENTE DE 1ºGRAU (FRANQUIA DE 50 km)**

Em caso de falecimento de parente de primeiro grau ou de seu cônjuge, e estando o veículo Segurado totalmente imobilizado por motivo de sinistro ou pane, e cujos reparos não possam ser efetuados dentro de 12 (doze) horas após o evento a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas disponibilizará ao Segurado um meio de transporte para seu retorno ao domicílio. O limite de despesas será equivalente ao custo de uma passagem aérea de ida e volta na classe econômica.

### **REMOÇÃO HOSPITALAR APÓS ACIDENTE (FRANQUIA DE 50 km)**

Em caso de acidente com veículo e, vindo o Segurado c/ou seus passageiros a sofrerem ferimentos, a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas providenciará a remoção dos mesmos até um Centro Hospitalar mais adequado, somente após o atendimento emergencial. Para tanto, deverá ser respeitado o valor máximo de despesas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

### **ENVIO DE PESSOA DA FAMÍLIA EM CASO DE HOSPITALIZAÇÃO (FRANQUIA DE 50 km)**

Após acidente com o veículo e, necessitando o Segurado permanecer hospitalizado por mais de 10 (dez) dias, a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas providenciará o meio de transporte mais adequado e de acordo com o que puder ser disponibilizado no momento, para que uma pessoa de sua família ou indicada pelo próprio mesmo, desde que residente no Brasil, possa ir visitá-lo.

O limite de despesas será equivalente ao custo da passagem aérea ida e volta na classe econômica.

### **TRASLADO DE CORPOS (FRANQUIA DE 50 km)**

Em caso de morte do Segurado e/ou possíveis acompanhantes, em decorrência de sinistro envolvendo o veículo Segurado, será providenciado o traslado do(s) corpo(s) até o município onde deverá ocorrer o sepultamento, sem limite de despesas.

### **FALTA DE COMBUSTÍVEL (PANE SECA)**

Nos casos em que o veículo apresentar problemas de locomoção em razão de falta de combustível, a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas providenciará o envio do combustível até o local ou, na impossibilidade, rebocará o mesmo até um posto de abastecimento mais próximo.

A despesa do combustível será de responsabilidade do Segurado. Serviço disponível em todo Território nacional.

## **TROCA DE PNEUS**

Ocorrendo danos a um ou mais pneus do veículo, e caso o Segurado tenha algum tipo de dificuldade para efetuar a troca do(s) mesmo(s), será providenciado o envio de um profissional para solucionar o problema.

O serviço a ser prestado, será de acordo com a situação que poderá ser a simples troca pelo pneu sobressalente, ou o reboque do veículo até um estabelecimento onde o problema possa ser solucionado.

Não estão compreendidas quaisquer despesas com reparo ou substituição do pneu, câmara de ar, aro de roda ou outros. Serviço disponível em todo Território nacional.

## **LICENCIAMENTO ANUAL DO VEÍCULO**

O Segurado deverá dirigir-se ao despachante indicado pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas, para a execução deste serviço.

Será de responsabilidade do Segurado o pagamento das taxas obrigatórias do órgão, como emolumentos de lei, multas, etc., cabendo à Central de Atendimento da Assistência 24 Horas tão somente os honorários do despachante.

Transferência do veículo por compra e venda.

Exatamente como o item anterior, será de responsabilidade da Central de Atendimento da Assistência 24 Horas os honorários do despachante, cabendo ao Segurado arcar com todas as despesas obrigatórias e estabelecidas por lei.

Assim como licenciamento, este atendimento é limitado a uma transferência por ano.

## **VEÍCULO ALTERNATIVO EM VIAGEM**

Na ocorrência de pane ou sinistro envolvendo o veículo, ocorrida a mais de 50 (cinquenta) km do município de domicílio do Segurado, e após constatação através de laudo emitido pela oficina que para os reparos no veículo serão necessário mais do que 3 (três) dias úteis, a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas providenciará um Carro Reserva nacional do tipo popular básico, modelo 1.0, sem ar condicionado e/ou direção hidráulica ou ainda conforme a disponibilidade da locadora para que o Segurado prossiga viagem até o destino inicialmente previsto ou utilize o veículo, como desejar, na região do acontecimento, limitado a 5 (cinco) dias. Caso o Segurado tenha preferência por outro modelo de veículo, o mesmo será responsável pela diferença de valores.

Estarão excluídos os gastos com combustível, pagamentos de pedágios, seguro, multas e danos ao veículo, cabendo ao usuário / Segurado aceitar as normas e procedimentos do mercado locador de automóveis.

Este serviço será disponibilizado em local ou cidade que exista autolocadora credenciada pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas ou autolocadora localizada num raio de até 50 (cinquenta) km do local do acontecimento.

O Segurado deverá se dirigir ao local indicado pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas munido dos documentos indispensáveis e exigidos pela Locadora:

**Apresentação da carteira nacional de habilitação, com no mínimo 2 (dois) anos de habilitação;**

**Apresentação de qualquer cartão de crédito com limite disponível de acordo com critério da empresa locadora.**

**Nos casos em que o Segurado não preencher os requisitos mínimos exigidos pelas empresas locadoras de veículos, ele poderá apresentar outra pessoa que os cumpra para**

**locar o veículo em seu nome. Será de responsabilidade do Segurado o pagamento de eventuais taxas cobradas pela locadora para este propósito.**

**Não caberá à Assistência 24 Horas ou à Seguradora o fornecimento de um Carro Reserva caso o Segurado não apresente outra pessoa para locar o veículo;**

O condutor é a pessoa em nome de quem será fornecido o carro, não sendo obrigatoriamente o próprio Segurado, desde que preencha o perfil mínimo exigido;

O carro deverá ser devolvido na mesma loja em que foi retirado, caso contrário, o condutor será responsável pelo pagamento de taxa de retorno cobrada pela locadora.

No ato de retirada do Carro Reserva, o Segurado assinará o contrato de locação, com as condições e cláusulas específicas da empresa locadora.

Na impossibilidade do fornecimento do Carro Reserva, a Assistência, a seu critério, colocará outro meio de transporte alternativo à disposição.

## **CARRO RESERVA - INDENIZAÇÃO INTEGRAL OU PARCIAL**

### **RISCO COBERTO**

Ocorrido avaria parcial no veículo Segurado, cujo valor dos danos exceda ao valor da franquia estipulada na apólice e comprovada a paralisação do veículo por mais de 2 (dois) dias, será concedido ao Segurado, Carro Reserva nacional do tipo popular básico, modelo 1.0, sem ar condicionado e/ou direção hidráulica ou ainda conforme a disponibilidade da locadora, para utilização até o máximo de 30 (trinta) dias, para cada evento de sinistro coberto, que deverá ser utilizado exclusivamente durante o período de imobilização do veículo em decorrência do sinistro. As diárias não utilizadas por qualquer motivo, não serão acumuladas e disponibilizadas em um evento futuro.

### **LIBERAÇÃO DO CARRO RESERVA**

Os veículos serão entregues mediante solicitação do(s) funcionário(s) autorizado(s) pelo Depto. de Sinistro da Matriz ou sucursais da Cia. Seguradora. O Segurado deverá se dirigir ao local indicado pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas munido dos documentos indispensáveis e exigidos pela Locadora (carteira de habilitação, identidade, cartão de crédito).

Caso o Segurado tenha preferência por outro modelo de veículo, o mesmo será responsável pela diferença de valores. Estarão excluídos os gastos com combustível, pagamentos de pedágios, seguro, multas e danos ao veículo, cabendo ao usuário / Segurado aceitar as normas e procedimentos do mercado locador de automóveis.

Após autorização da Companhia Seguradora a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas providenciará o Carro Reserva no prazo de até 24 horas, desde que o Segurado preencha os seguintes requisitos:

**Ser maior de 21 (vinte e um) anos;**

**Ter no mínimo de 02(dois) anos de habilitação;**

**Apresentação da carteira nacional de habilitação;**

**Apresentação de qualquer cartão de crédito com limite disponível de acordo com critério da empresa locadora;**

**Nos casos em que o Segurado não preencher os requisitos mínimos exigidos pelas empresas locadoras de veículos, ele poderá apresentar outra pessoa que os cumpra para locar o veículo em seu nome. Será de responsabilidade do Segurado o pagamento de eventuais taxas cobradas pela locadora para este propósito.**

**Não caberá à Assistência 24 Horas ou à Seguradora o fornecimento de um Carro Reserva caso o Segurado não apresente outra pessoa para locar o veículo;**

O condutor é a pessoa em nome de quem será fornecido o carro, não sendo obrigatoriamente o próprio Segurado, desde que preencha o perfil mínimo exigido;

O carro deverá ser devolvido na mesma loja em que foi retirado, caso contrário, o condutor será responsável pelo pagamento de taxa de retorno cobrada pela locadora.

No ato de retirada do Carro Reserva, o Segurado assinará o contrato de locação, com as condições e cláusulas específicas da empresa locadora.

### **TEMPO DE PERMANÊNCIA DO CARRO RESERVA**

O Segurado terá a sua disposição um total máximo de diárias de locação, de 30 (trinta) diárias de Carro Reserva para cada evento de sinistro coberto, que deverá ser utilizado exclusivamente durante o período de imobilização do veículo em decorrência do sinistro.

O Segurado somente poderá utilizar as diárias disponíveis enquanto o veículo estiver imobilizado para reparação. Quando o prazo para reparação do veículo não for cumprido pela oficina responsável, e ainda houver saldo de diárias remanescentes à disposição do Segurado, o mesmo poderá solicitar a extensão da locação do Carro Reserva pelos dias necessários, até o limite de diárias remanescentes.

Quando isso ocorrer o Segurado deverá solicitar a extensão de locação através da Seguradora, que será a única responsável pela comunicação da autorização de extensão junto à empresa locadora.

### **EXTENSÃO DO SEGURO PARA GARANTIR O CARRO RESERVA**

As coberturas a seguir, serão extensivas, com seus limites, condições e exclusões ao Carro Reserva pelo período de locação autorizado pela Seguradora:

- COBERTURA BÁSICA DE CASCO
- COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL – DANOS MATERIAIS E CORPORAIS
- COBERTURA DE ACIDENTES PESSOAIS AO PASSAGEIRO

**As demais coberturas, mesmo que contratadas na apólice, não serão extensivas ao Carro Reserva.**

O Carro Reserva está sujeito a uma franquia obrigatória de 10% (dez por cento) do Valor de Mercado do veículo fornecido pela locadora, que correrá por conta do Segurado, em todo sinistro previsto na Cobertura Básica de Casco.

### **RISCOS NÃO COBERTOS**

Além do estabelecido na Cláusula **PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS**, constante nas Condições Gerais, não serão concedidos as seguintes prestações:

- **Serviços solicitados diretamente pela Pessoa Segurada, sem prévio consentimento da Seguradora, exceto nos casos de força maior ou impossibilidade material comprovada;**
- **Locações solicitadas quando os danos sofridos pelo veículo segurado não atingem ou não ultrapassarem a franquia estabelecida na apólice para a Cobertura Básica de Casco.**

### **SOLICITAÇÃO DO CARRO RESERVA**

Para utilizar os serviços de Carro Reserva, o segurado contará com a Assistência 24 Horas à disposição por meio dos telefones indicados no cartão do Segurado.

Ocorrendo algum fato objeto da Cobertura de Carro Reserva o Segurado solicitará por telefone o serviço correspondente, informando seu nome, placa do veículo, bem como o local onde se encontra e o serviço necessário.

### **DUPLICIDADE DE COBERTURAS**

O pagamento decorrente da prestação dos serviços de Carro Reserva terá caráter indenizatório e serão complementares aos que forem pagos ao Segurado por terceiros responsáveis (causadores do dano), ou por seguros de qualquer natureza, vedado o recebimento em duplicidade ou cumulativo de indenizações previstas nestas Condições Gerais.

Havendo pluralidade de garantias de diferentes seguros que amparem os Segurados de forma idêntica à prestada pela Seguradora, as prestações devidas não excederão à soma dos limites indenizáveis previstos no conjunto das diversas garantias, que concorrerão proporcionalmente ao valor de cada garantia ao pagamento das indenizações e despesas decorrentes dos eventos cobertos.

No entanto, isto em nada prejudicará os Segurados, pois a Seguradora lhes garante o atendimento adequado e as prestações dos serviços aqui descritos e posteriormente tomará as providências de ressarcimento junto a terceiros responsáveis, se for de sua conveniência.

## **ASSISTÊNCIA FUNERAL EM CASO DE ACIDENTE DE VEÍCULO COM O FALECIMENTO DO MOTORISTA**

Assistência e serviços de funeral, com o objetivo de garantir a tranqüilidade e segurança aos familiares do Segurado, quando ocorrer seu falecimento por motivo de acidente envolvendo o veículo Segurado. Para tanto, deverá ser respeitado o limite de despesas de no máximo R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

## **ASSISTÊNCIA A PESSOAS EM VIAGEM NO EXTERIOR**

Assistência a ser prestada única e exclusivamente ao titular da apólice de seguro.

- a) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para assistência médica em caso de acidentes.
- b) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por evento para assistência médica em caso de enfermidade.
- c) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por evento para gastos com medicamentos.
- d) R\$ 300,00 (trezentos reais) por evento para gastos odontológicos.
- e) R\$ 3.000,00 (três mil reais) de adiantamento de fiança em caso de acidente.
- f) Seguro de bagagem até R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- g) Serviço de busca e localização de bagagem por perda ou extravio.
- h) Repatriação por enfermidade, acidente ou por morte sem limite de idade.
- i) Acompanhamento de menor (es).
- j) Garantia de viagem de regresso.
- k) R\$ 200,00 (duzentos reais) para gastos de hotel por convalescência.
- l) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) seguro de acidentes pessoais por morte.
- m) Seguro de cancelamento de viagem até R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- n) R\$ 100,00 (cem reais) com gastos por atraso ou cancelamento de vôo.
- o) Auxílio em caso de perda de documentos ou cartões de crédito.
- p) Transmissão de mensagens urgentes.

## **EXCLUSÕES**

Estão excluídas as prestações de serviço de assistência que não tenham sido solicitadas e aprovadas pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas, assim como pedidos de reembolso de qualquer espécie. São consideradas ainda exclusões:

- a) Os eventos de panes/defeitos repetitivos, que caracterizem a falta de manutenção do veículo Segurado ou sua utilização continuada em condições anormais. Entende-se por panes repetitivas a ocorrência de seguidos problemas com o veículo, gerado pela mesma causa, e que indiquem que o fator que determinou a primeira pane não foi solucionado pelo Segurado;
- b) Fornecimento gratuito de peças e acessórios destinados à reparação, mesmo que emergencial, do veículo;
- c) Mão-de-obra de reparação do veículo (exceto nos casos de conserto no local ou sinistro devidamente reconhecido pela Seguradora);
- d) Despesas com conserto de pneus;
- e) Despesas com confecção de chaves;
- f) Substituição de peças defeituosas no veículo;
- g) Fornecimento de qualquer material destinado à reparação do veículo;
- h) Gastos com combustível;
- i) Serviço de assistência a terceiros;
- j) Gastos com funeral ou cerimônia fúnebre;
- k) Serviços que venham a causar o rompimento de lacres colocados pela montadora, quando o veículo ainda se encontrar na garantia de fábrica;

- l) Acidentes ou avarias ocorridos durante competições desportivas oficiais ou particulares, bem como durante seus treinos;
- m) Uso indevido de veículo ou condução do mesmo por pessoa não habilitada;
- n) Eventos ocorridos fora de estradas, ruas e rodovias estranhas ao sistema viário, de difícil acesso, impedido ou não aberto ao tráfego, de areias fofas ou movediças, implicando equipamentos de socorro fora dos padrões normais;
- o) Roubo de bagagens e objetos pessoais, ou mercadorias transportadas;
- p) Gastos com hotel e restaurante não previstos nas garantias, combustíveis, reparos e roubo de acessórios incorporados ao veículo. A despesa de táxi, seja qual for à assistência prestada, correrão por conta e risco do Segurado, exceto nos casos eventualmente autorizados pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas.
- q) Despesas extras de estada do tipo: refeições, bebidas, além de todas aquelas não incluídas na diária do hotel;

OBS.: Qualquer solicitação de análise e/ou revisão das despesas efetuadas diretamente pelo Segurado, desde que previamente autorizadas pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas, ou até mesmo aquelas efetuadas por conta e risco do Segurado, considera-se como prescrição de prazo para a solicitação de análise da Central de Atendimento da Assistência 24 Horas, o prazo máximo de até 10 (dez) dias à data da ocorrência do evento.

## PLANO N.º 850 DE ASSISTENCIA 24 HORAS

### 1. Coberturas

- ☞ Auto-Socorro após pane
- ☞ Reboque ou transporte do veículo após pane / sinistro
- ☞ Hospedagem
- ☞ Transporte de retorno por roubo ou furto do veículo Segurado
- ☞ Transporte para recuperação do veículo reparado (após o conserto)
- ☞ Depósito ou guarda do veículo Segurado reparado / recuperado
- ☞ Remoção Inter-hospitalar
- ☞ Transporte ou estadia de acompanhantes
- ☞ Transporte e estadia de um familiar do Segurado
- ☞ Regresso antecipado por falecimento de um familiar
- ☞ Regresso antecipado por sinistro na residência
- ☞ Prolongamento de estadia após alta hospitalar
- ☞ Translado de corpos
- ☞ Transmissão de mensagens urgentes

### **AUTO-SOCORRO APÓS PANE**

Nos casos de pane mecânica/elétrica no veículo, que impossibilitem a sua locomoção, a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas providenciará o envio de um mecânico especializado para realizar o conserto no local, se tecnicamente possível, até o limite máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Peças necessárias ou de reposição, bem como os serviços e peças na oficina, correrão por conta do Segurado.

Caso não seja possível o conserto no local, o veículo Segurado será rebocado até a oficina/concessionária mais próxima, indicada pelo Segurado, limitado ao valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Em caso de remoção do veículo, será fornecido apenas 1 (um) atendimento de guincho / reboque por ocorrência. Caso o Segurado opte por outra oficina, acima do limite acima, o custo da quilometragem excedente será por conta do Segurado.

### **REBOQUE OU TRANSPORTE DO VEÍCULO APÓS SINISTRO OU PANE**

Na ocorrência de sinistro ou pane que impossibilitem a locomoção própria do veículo e na impossibilidade de resolução do problema no próprio local, o veículo Segurado será removido por guincho ou reboque credenciados até uma oficina ou concessionária mais próxima, à escolha do Segurado, até o valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Se o Segurado desejar remover o veículo para outra oficina localizada além do raio de 100 (cem) km, o custo da quilometragem excedente será por conta do Segurado.

É vedada a utilização do guincho ou reboque para pesquisa de preços em oficinas e espera em delegacias para a confecção de boletim de ocorrência ou perícia técnica se necessário a espera, a hora parada do guincho correrá por conta do Segurado.

### **HOSPEDAGEM**

O Segurado e seus acompanhantes terão direito a diária em hotel, a critério da Assistência 24 Horas, em caso de pane ou sinistro ocorridos a mais de 50 (cinquenta) km do domicílio e desde que o conserto demande mais do que 6 (seis) horas.

O período máximo será de 2 (dois) dias corridos, limitado a R\$ 80,00 (oitenta reais) por pessoa e por toda a estada, e no máximo de até 3 (três) pessoas.

A Assistência 24 Horas não se responsabiliza por refeições, bebidas, telefonemas e outras, que não estejam incluídas no valor da própria diária.

Caso o Segurado opte por continuar a viagem sem o Caminhão, a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas arcará com os custos de transporte pessoal até o local de seu destino, limitado a um total de R\$ 80,00 (oitenta reais) por pessoa.

### **TRANSPORTE DE RETORNO POR ROUBO OU FURTO DO VEÍCULO SEGURADO**

Após a formalização e comunicado o evento às autoridades competentes, a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas providenciará o transporte do Segurado / Motorista e dos seus ocupantes, até 3 (três) pessoas, conforme item acima.

### **TRANSPORTE PARA RECUPERAÇÃO DO VEÍCULO REPARADO (APÓS O CONSERTO)**

Encontrando-se o veículo em uma oficina de reparação a 50 (cinquenta) km do município de domicílio do Segurado, ou sua localização após roubo ou furto, a Assistência 24 Horas providenciará meio de transporte mais adequado, a seu critério, para que o Segurado, ou pessoa habilitada por ele indicada, possa dirigir-se ao local a fim de recuperá-lo. Caso o veículo seja considerado como Indenização Integral, a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas não assumirá os referidos gastos, assistência é limitada ao valor total de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o meio de transporte definido.

### **DEPÓSITO OU GUARDA DO VEÍCULO SEGURADO REPARADO / RECUPERADO**

Se houver a necessidade de estacionamento e guarda exclusiva do veículo para aguardar reparação ou sua retirada após conserto, em casos de pane ou sinistro, será garantido o estacionamento até um valor monetário de R\$ 100,00 (cem reais), em local indicado pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas.

### **REMOÇÃO INTER-HOSPITALAR**

Em caso de sinistro ocorrido a mais de 50 (cinquenta) km do município de domicílio do Segurado, do qual decorra ferimento do Segurado/conductor e/ou dos acompanhantes em que, após serem prestados os primeiros socorros ao(s) ferido(s) em unidades de pronto socorro ou equivalentes, seja necessária a remoção do(s) ferido(s) para uma unidade hospitalar mais apropriada, a Assistência 24 Horas deverá providenciar tal remoção pelo meio de transporte mais adequado para a situação (ambulância, avião em linha normal, avião UTI, etc.). A remoção do Segurado e/ou de seu(s) acompanhante(s) ferido(s) será feita quando tal providência for julgada necessária a juízo do:

- a) médico encarregado do atendimento emergencial;
- b) a equipe médica da Assistência 24 Horas; e
- c) eventualmente, o médico do próprio Segurado e/ou de seu(s) acompanhante(s) ferido(s).

O meio de transporte a ser oferecido será também definido por consenso entre os médicos acima referidos, que ainda deverão estabelecer a unidade hospitalar para a qual será (ão) transportado(s) o(s) ferido(s). A responsabilidade da Assistência 24 Horas estará sempre limitada ao custo do meio de remoção colocado à disposição do Segurado ferido e de seu(s) acompanhante(s), também ferido(s), observado, ainda, o teto máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), independentemente do número de pessoas a serem removidas. A Assistência 24 Horas não é responsável pelo ingresso do(s) ferido(s) na unidade hospitalar previamente contatada.

### **TRANSPORTE OU ESTADIA DE ACOMPANHANTES (2 PESSOAS)**

Em conseqüência do acidente ocorrido e no caso a lesão ou doença do Segurado não permitir a continuidade da viagem ou o regresso ao seu domicílio pelo meio inicialmente previsto, a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas assumirá os seguintes serviços aos acompanhantes:

- Transporte em linha regular, dos acompanhantes, até a residência habitual do Segurado ou até o local onde o mesmo se encontre hospitalizado, limitado ao valor máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- Caso exista apenas uma única pessoa como acompanhante e o local de hospitalização seja o mesmo onde ocorreu o sinistro ou evento que gerou a Assistência 24 Horas, poderá optar por permanecer no local para acompanhar o tratamento do Segurado hospitalizado, e neste caso, a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas arcará com os custos de estadia neste local, com limite diário equivalente a R\$ 40,00 (quarenta reais) por dia, até o limite equivalente a R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por toda a estadia.

### **TRANSPORTE E ESTADIA DE UM FAMILIAR DO SEGURADO**

Quando o período de hospitalização do Segurado em conseqüência de acidente com o veículo for superior a 5 (cinco) dias e o motorista estiver desacompanhado, a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas assumirá o pagamento a um familiar das seguintes despesas:

- Custo de viagem de ida e volta até o local de hospitalização, pelo meio de transporte rodoviário;
- Os gastos de estadia neste local, a partir do quinto dia, com limite diário de R\$ 40,00 (quarenta reais) por dia, até um limite máximo de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por toda a estadia.

### **REGRESSO ANTECIPADO POR FALECIMENTO DE UM FAMILIAR**

Se durante a viagem do Segurado, falecer seu cônjuge ou algum parente de primeiro grau, a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas organizará e assumirá as despesas adicionais resultantes da volta antecipada do cliente ao local da inumação em território nacional. O meio de transporte será o disponível no local, a critério da Assistência 24 Horas, sempre que o Segurado não puder retornar pelo meio inicialmente utilizado na viagem ou que este não o conduza em tempo hábil.

As despesas totais estão limitadas a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

### **REGRESSO ANTECIPADO POR SINISTRO NA RESIDÊNCIA**

A Assistência 24 Horas garantirá o pagamento das despesas de transporte do cliente até seu domicílio, devido a ocorrência de um sinistro de roubo ou furto qualificado, com violação de portas ou janelas, incêndio ou explosão, na sua residência habitual, que a torne inabitável ou com grave risco de que se produzam maiores danos, justificando assim, a sua presença e regresso, sempre que não possa efetuar este transporte pelos meios inicialmente utilizados em sua viagem, ou ainda quando este meio não o conduza em tempo hábil.

### **PROLONGAMENTO DE ESTADIA APOS ALTA HOSPITALAR**

Se após ocorrência de acidente ou doença súbita e por prévia recomendação do médico afiliado responsável pelo atendimento, e o estado do cliente não justificar hospitalização ou remoção médica e se seu regresso não se puder realizar na data inicialmente prevista, a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas encarrega-se das despesas a serem realizadas com estadia em hotel até o limite de R\$ 40,00 (quarenta reais) por dia e até o máximo de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), sendo excluídas da garantia quaisquer despesas que não integrem a diária, tais como, telefonemas, frigobar e similares.

## **TRASLADO DE CORPOS**

Na eventualidade de falecimento do Segurado durante a viagem, em decorrência de sinistro com o veículo, a Assistência 24 Horas custeará e cuidará das formalidades necessárias ao retorno do(s) corpo(s), inclusive do transporte dos restos mortais para o município de sepultamento no Brasil.

O limite de gastos é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

## **TRANSMISSÃO DE MENSAGENS URGENTES**

A Assistência 24 Horas disponibilizará a transmissão de mensagens urgentes, do Segurado e/ou Acompanhantes, desde que se refiram à quaisquer dos eventos referentes às modalidades dos serviços e assistência previstos.

## **EXCLUSÕES**

Estão excluídas as prestações de serviço de assistência que não tenham sido solicitadas e aprovadas pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas, assim como pedidos de reembolso de qualquer espécie. São consideradas ainda exclusões:

- a) Os eventos de panes/defeitos repetitivos, que caracterizem a falta de manutenção do veículo Segurado ou sua utilização continuada em condições anormais. Entende-se por panes repetitivas a ocorrência de seguidos problemas com o veículo, gerado pela mesma causa, e que indiquem que o fator que determinou a primeira pane não foi solucionado pelo Segurado;
- b) Fornecimento gratuito de peças e acessórios destinados à reparação, mesmo que emergencial, do veículo;
- c) Mão-de-obra de reparação do veículo (exceto nos casos de conserto no local ou sinistro devidamente reconhecido pela Seguradora);
- d) Despesas com conserto de pneus;
- e) Despesas com confecção de chaves;
- f) Substituição de peças defeituosas no veículo;
- g) Fornecimento de qualquer material destinado à reparação do veículo;
- h) Gastos com combustível;
- i) Serviço de assistência a terceiros;
- j) Gastos com funeral ou cerimônia fúnebre;
- k) Serviços que venham a causar o rompimento de lacres colocados pela montadora, quando o veículo ainda se encontrar na garantia de fábrica;
- l) Acidentes ou avarias ocorridos durante competições desportivas oficiais ou particulares, bem como durante seus treinos;
- m) Uso indevido de veículo ou condução do mesmo por pessoa não habilitada;
- n) Eventos ocorridos fora de estradas, ruas e rodovias estranhas ao sistema viário, de difícil acesso, impedido ou não aberto ao tráfego, de areias fofas ou movediças, implicando equipamentos de socorro fora dos padrões normais;
- o) Roubo de bagagens e objetos pessoais, ou mercadorias transportadas;
- p) Gastos com hotel e restaurante não previstos nas garantias, combustíveis, reparos e roubo de acessórios incorporados ao veículo. A despesa de táxi, seja qual for à assistência prestada, correrão por conta e risco do Segurado, exceto nos casos eventualmente autorizados pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas.
- q) Despesas extras de estada do tipo: refeições, bebidas, além de todas aquelas não incluídas na diária do hotel;

OBS.: Qualquer solicitação de análise e/ou revisão das despesas efetuadas diretamente pelo Segurado, desde que previamente autorizadas pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas, ou até mesmo aquelas efetuadas por conta e risco do Segurado, considera-se como

prescrição de prazo para a solicitação de análise da Central de Atendimento da Assistência 24 Horas, o prazo máximo de até 10 (dez) dias à data da ocorrência do evento.

## PLANO N.º 101 DE ASSISTÊNCIA À RESIDÊNCIA NO AUTO

O Segurado MITSUI SUMITOMO SEGUROS terá direito a 24 horas de assistência nos serviços descritos nas cláusulas seguintes destas condições gerais, respeitadas as limitações de caráter geral e as limitações específicas de cada serviço.

Todos os serviços de assistência deverão ser solicitados imediatamente após o acontecimento, através dos telefones 0800 707 7883, informando o seu nome, n.º da apólice, o código 100 de Assistência 24 Horas. Em uma primeira ocorrência, deverá ser cadastrada a residência do Segurado no banco de dados da Central, e para confirmação, também serão solicitados os dados do Segurado, endereço e CIC. Findo este procedimento, serão processadas as solicitações da assistência residencial.

Os serviços do MITSUI SUMITOMO SEGUROS ASSISTÊNCIA RESIDENCIAL NO AUTO, só estarão disponíveis quando solicitados através dos telefones indicados acima. O Segurado, em hipótese alguma, terá direito a reembolso de despesas que tenha realizado por conta própria, sem o prévio conhecimento e autorização expressa da Central 24 horas.

### **DEFINIÇÕES**

**1) BENEFICIÁRIO:** é a pessoa física ou jurídica contratante ou beneficiária de plano de Assistência 24 Horas ao Imóvel contratado junto à Mitsui Sumitomo Seguros, já contratante de plano de Assistência 24 Horas a Veículos contratado junto à Mitsui Sumitomo Seguros.

**2) PROBLEMAS EMERGENCIAIS:** são acontecimentos inesperados e acidentais no imóvel, que acarretam a necessidade de atendimento imediato para evitar a seriedade dos danos ou diminuir suas conseqüências, em caráter exclusivamente reparatório.

**3) LOCAL DE RISCO:** designa a área territorial (terreno + construções) da casa ou apartamento do beneficiário (residência habitual, excluída propriedade de veraneio).

**4) PROBLEMAS EMERGENCIAIS:** Emergência é um evento imprevisível e fortuito que necessita de atendimento ou socorro imediato para evitar o agravamento dos danos ou reduzir suas conseqüências em caráter exclusivamente corretivo.

**5) PRESTADORES:** são as pessoas físicas e jurídicas integrantes dos cadastros e registros da Assistência 24 Horas MITSUI SUMITOMO SEGUROS, a serem selecionadas e/ou contratadas por sua conta, risco e de acordo com seus próprios critérios de escolha, para a prestação de serviços em suas várias modalidades.

**6) OCORRÊNCIA:** é cada uma das solicitações de atendimento à Assistência 24 horas.

**7) COBERTURAS:**

### **MÃO DE OBRA ELÉTRICA**

Nos casos em que houver falhas ou avarias nas instalações elétricas da residência beneficiária, e que ocasionem falta de energia na mesma ou em alguma de suas dependências, a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas providenciará o envio de um profissional, que realizará os reparos de urgência necessários ao estabelecimento da energia elétrica. Estão incluídas neste

serviço, somente as despesas com envio e mão-de-obra dos profissionais. Esta cobertura está limitada a R\$100,00 (cem reais) por evento, com o máximo de 1 (uma) ocorrência por ano. Os custos com material serão de responsabilidade do beneficiário.

Não estão incluídos nesse serviço a reparação de elementos próprios da iluminação, tais como lâmpadas, lâmpadas fluorescentes, interruptores, tomadas, bombas elétricas, assim como reparação de avarias que sofram os aparelhos de calefação, eletrodomésticos e, em geral, de qualquer avaria de aparelhos que funcionem por corrente elétrica.

### **MÃO DE OBRA HIDRÁULICA**

Nos casos em que houver vazamentos ocasionados por problema hidráulico em tubulações externas (torneiras, sifões, chuveiros e outros dispositivos hidráulicos aparentes), ou para desentupimento de ramais internos em pias, ralos, vasos sanitários e tanques (tubulações de 1" a 2"), desde que não haja necessidade de utilização de qualquer equipamento de detecção eletrônica; na residência beneficiária; a Central de Atendimento da Assistência 24 Horas arcará com o envio e o custo de mão de obra de um profissional qualificado para os reparos. Este serviço não cobre tubulações de esgoto e caixa de gordura que venham a acarretar alagamento no imóvel. Esta cobertura está limitada a R\$100,00 (cem reais), com o máximo de 01 (uma) intervenção por ano.

Os custos de execução do serviço que excederem os limites acima, assim como qualquer despesa com material, serão de responsabilidade exclusiva do Segurado.

### **SERVIÇO DE CHAVEIRO – PERDA OU ROUBO DE CHAVES**

Se devido à ocorrência de perda ou roubo de chaves, o beneficiário não puder entrar na residência e não havendo outra alternativa viável para fazê-lo, será enviado um chaveiro até a residência para que, se possível, seja realizada a abertura da porta e efetuada uma cópia da chave. O limite máximo para esta cobertura é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por intervenção e 1 (uma) intervenção por ano. Os custos com material serão de responsabilidade do beneficiário.

### **EXCLUSÕES:**

Estão excluídas as prestações de serviço de assistência que não tenham sido solicitadas e aprovadas pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas, assim como pedido de reembolso de qualquer espécie.

São consideradas ainda exclusões:

- a) Os eventos causados por falta de manutenção adequada, bem como aqueles que são objeto de assistência técnica como elevadores, portões automáticos, elétricos ou eletrônicos e equipamentos de segurança;
- b) Assistência em casos de imóveis em construção, reconstrução e reforma;
- c) Serviços solicitados diretamente pelo usuário e os custos de reparos definitivos;
- d) Sinistro em consequência de guerra, invasão, operação bélica, rebelião ou revolução, greves e tumultos;
- e) Sinistro em consequência de acidentes radioativos ou atômicos;
- f) Eventos e consequências causadas por dolo do beneficiário;
- g) Perdas ou danos ocasionados por incêndio ou explosão decorrente, direta ou indiretamente, de terremotos, erupção vulcânica, inundação ou qualquer outra convulsão da natureza, exceto vendaval;

- h) Despesas de qualquer natureza, sem autorização prévia da Mitsui Sumitomo Seguros e superiores aos limites fixados;
- i) Despesas com peças de reposição ou para reparos;
- j) Eventos e conseqüências causadas por dolo do beneficiário;

OBS: A CENTRAL DE ATENDIMENTO 24 HORAS NÃO FARÁ QUALQUER TIPO DE REEMBOLSO QUE NÃO TENHA SIDO PREVIAMENTE AUTORIZADO PELA CENTRAL.

## **PLANO N.º 905 DE ASSISTENCIA FUNERAL**

O Segurado MITSUI SUMITOMO SEGUROS terá direito a assistência funeral, decorrente da ocorrência de falecimento dos ocupantes do veículo em caso de colisão envolvendo o veículo Segurado, respeitado o limite máximo de ocupantes estipulados pelo fabricante do veículo, nos seguintes serviços descritos nesta cláusula, respeitadas as limitações de caráter geral e as limitações específicas de cada serviço.

Todos os serviços de assistência deverão ser solicitados imediatamente após o acontecimento do evento, através dos telefones 0800 707 7883, informando o seu nome, n.º da apólice, o código 905 de Assistência Funeral.

Os serviços do MITSUI SUMITOMO SEGUROS ASSISTÊNCIA FUNERAL NO AUTO, só estarão disponíveis quando solicitados através dos telefones indicados acima. O Segurado, em hipótese alguma, terá direito a reembolso de despesas que tenha realizado por conta própria, sem o prévio conhecimento e autorização expressa da Central 24 horas.

### **DEFINIÇÕES**

**O Plano 905 de Assistência 24 Horas garantirá ao Segurado, as coberturas abaixo indicadas limitado a um custo total e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), não acumulativos.**

#### **ASSESSORIA PARA AS FORMALIDADES ADMINISTRATIVAS:**

Será feito o acompanhamento durante o funeral por atendentes especializados in loco (no local do funeral).

#### **URNA**

Garantirá ao Segurado, ou aos seus familiares, a aquisição de uma urna de madeira com ou sem visor, padrão tipo Standard e ornamentação de acordo com a preferência da família do Segurado.

#### **VEÍCULO FÚNEBRE**

Garantirá ao Segurado, a locação de carro fúnebre dentro do município de residência do Segurado.

#### **VÉU**

Garantirá ao Segurado, ou aos seus familiares, a aquisição de véu simples para cobrir o corpo.

#### **CAPELA**

Garantirá ao Segurado, ou aos seus familiares, a locação em salas velatórias públicas, caso seja realizado em salas particulares os valores deverão ser similares aos das salas públicas.

#### **DOCUMENTAÇÃO**

Garantirá ao Segurado, ou aos seus familiares, a aquisição registro em cartório com guia e certidão. Será fornecida uma cópia da certidão de óbito.

**FLORES:**

Garantirá ao Segurado, ou aos seus familiares, 01 (uma) coroa de flores médias e 1 arranjo de flores para decoração da sala de velório.

**PREPARAÇÃO DO CORPO:**

Garantirá ao Segurado, ou aos seus familiares, o banho, barba, vestimenta (ato de vestir), etc. (higienização básica mais preparação e tamponamento).

**PRESENÇA**

Garantirá ao Segurado, ou aos seus familiares, livro ou folha para assinaturas durante o velório.

**PARAMENTOS**

Garantirá ao Segurado, ou aos seus familiares, jogo de paramentos, castiçais e velas que ficarão no local do velório, bem como os aparelhos de ozona.

**SEPULTAMENTO**

Garantirá ao Segurado, ou aos seus familiares, sepultamento em túmulo (ou jazigo) da família com o pagamento da taxa de sepultamento, desde que a mesma seja compatível com os custos da taxa dos cemitérios públicos. Na hipótese da necessidade de locação, o prestador de serviço providenciará o aluguel da sepultura em cemitérios públicos. Caso a família ou responsável opte por locação em cemitério particular, os custos deverão ser compatíveis aos dos cemitérios públicos. A locação será por um período de até 3 (três) anos, a contar da data do óbito. As despesas com passagem e hospedagem para o acompanhamento da Cerimônia de Sepultamento correrão por conta da família.

**TRASLADO NACIONAL**

Garantirá ao Segurado, ou aos seus familiares, o transporte do corpo do local onde ocorreu o óbito, no Brasil, para o velório e até o local de sepultamento, também no Brasil, por meio de transporte mais adequado, em urna mortuária apropriada. A Mitsui Sumitomo Seguros determinará se o transporte será aéreo ou terrestre, dependendo da distância do traslado e logística de deslocamento do local. O traslado será fornecido apenas quando o óbito ocorrer fora do município de residência do Segurado; caso o óbito ocorra dentro do município de residência não será fornecido este serviço. Correrão por conta da família as despesas que excedam o custo arcado pela Mitsui Sumitomo Seguros em virtude de modificação do traslado proposto por esta última. As despesas com passagem e hospedagem correrão por conta da família. Este serviço não está incluso no limite mencionado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), está apartado deste valor e não há limite monetário previsto.

**TRANSMISSÃO DE MENSAGENS URGENTES**

A Mitsui Sumitomo Seguros transmitirá mensagens de caráter urgente, relacionadas aos serviços que serão prestados, mediante solicitação da família do Segurado.

**RELIGIÃO OU CREDO**

Todos os serviços mencionados acima serão realizados sempre respeitando as condições de religiosidade ou credo solicitado pela família.

**EXCLUSÕES:**

Estão excluídas as prestações de serviço de assistência que não tenham sido solicitadas e aprovadas pela Central de Atendimento da Assistência 24 Horas, assim como pedido de reembolso de qualquer espécie.

São consideradas ainda exclusões:

- a) Roupas em geral;
- b) Anúncio em rádio ou jornal;
- c) Missa de 7º dia ou contratação de religioso para conduzir o culto;
- d) Xerox da documentação;
- e) Café;
- f) Bebidas;
- g) Refeições em geral;
- h) Compra de Jazigo;
- i) Confeção de gaveta em túmulo de terceiro;
- j) Lápides e/ou gravações;
- k) Cruzes;
- l) Reforma em geral no jazigo;
- m) Exumação de corpo em jazigo da família;
- n) Custo de capela e sepultamento superior aos praticados pelo Município;
- o) Despesas de qualquer natureza que não estejam relacionadas diretamente com o funeral, sem autorização da Mitsui Sumitomo Seguros, não previstas nestas Condições;
- p) Quaisquer reembolsos de despesas providenciadas diretamente pela família e não autorizadas pela Mitsui Sumitomo Seguros, mesmo que cobertas pela presente assistência. A Mitsui Sumitomo Seguros não efetuará nenhuma espécie de reembolso, caso não seja acionada;
- q) Necromaqueiagem (as técnicas de preservação – tanatopraxia e embalsamamento – terão seus custos cobertos apenas em caso de traslado aéreo do corpo, considerando esta despesa como parte dos valores de cobertura estipulados (R\$ 2.000,00)); e
- r) O meio de traslado do corpo será decidido pela Mitsui Sumitomo Seguros. Havendo discordância do meio escolhido, a Mitsui Sumitomo Seguros arcará com o valor que gastaria pelo meio escolhido por ela.

**OBS: A CENTRAL DE ATENDIMENTO 24 HORAS NÃO FARÁ QUALQUER TIPO DE REEMBOLSO QUE NÃO TENHA SIDO PREVIAMENTE AUTORIZADO PELA CENTRAL.**

## **PLANO 802 - EXTENSÃO DE QUILOMETRAGEM PARA REBOQUE (PASSEIO – 200 km)**

O Segurado MITSUI SUMITOMO SEGUROS terá direito a extensão de quilometragem, respeitadas as limitações de caráter geral e as limitações específicas deste plano de assistência.

Todos os serviços de Assistência 24 Horas deverão ser solicitados imediatamente após o acontecimento do evento, através dos telefones 0800 707 7883, informando o seu nome, n° da apólice, e o código 802 de Assistência 24 Horas.

O serviço de extensão de quilometragem para reboque, só estará disponível quando solicitados através dos telefones indicados acima. O Segurado, em hipótese alguma, terá direito a reembolso de despesas que tenha realizado por conta própria, sem o prévio conhecimento e autorização expressa da Central 24 horas.

### **REBOQUE OU TRANSPORTE DO VEÍCULO APÓS SINISTRO OU PANE**

Na ocorrência de sinistro ou pane que impossibilitem a locomoção própria do veículo e na impossibilidade de resolução do problema no próprio local, o veículo Segurado será removido por guincho ou reboque credenciado até uma oficina ou concessionária mais próxima, à escolha do Segurado, até o valor limite máximo de 200 (duzentos) km. O custo da quilometragem excedente será por conta do Segurado.

É vedada a utilização do guincho ou reboque para pesquisa de preços em oficinas e espera em delegacias para a confecção de boletim de ocorrência ou perícia técnica se necessário a espera, a hora parada do guincho correrá por conta do Segurado.

**OBS: A CENTRAL DE ATENDIMENTO 24 HORAS NÃO FARÁ QUALQUER TIPO DE REEMBOLSO QUE NÃO TENHA SIDO PREVIAMENTE AUTORIZADO PELA CENTRAL.**

## **PLANO 804 - EXTENSÃO DE QUILOMETRAGEM PARA REBOQUE (PASSEIO – 400 km)**

O Segurado MITSUI SUMITOMO SEGUROS terá direito a extensão de quilometragem, respeitadas as limitações de caráter geral e as limitações específicas deste plano de assistência.

Todos os serviços de Assistência 24 Horas deverão ser solicitados imediatamente após o acontecimento do evento, através dos telefones 0800 707 7883, informando o seu nome, n° da apólice, e o código 804 de Assistência 24 Horas.

O serviço de extensão de quilometragem para reboque, só estará disponível quando solicitados através dos telefones indicados acima. O Segurado, em hipótese alguma, terá direito a reembolso de despesas que tenha realizado por conta própria, sem o prévio conhecimento e autorização expressa da Central 24 horas.

### **REBOQUE OU TRANSPORTE DO VEÍCULO APÓS SINISTRO OU PANE**

Na ocorrência de sinistro ou pane que impossibilitem a locomoção própria do veículo e na impossibilidade de resolução do problema no próprio local, o veículo Segurado será removido por guincho ou reboque credenciado até uma oficina ou concessionária mais próxima, à escolha do Segurado, até o valor limite máximo de 400 (quatrocentos) km. O custo da quilometragem excedente será por conta do Segurado.

É vedada a utilização do guincho ou reboque para pesquisa de preços em oficinas e espera em delegacias para a confecção de boletim de ocorrência ou perícia técnica se necessário a espera, a hora parada do guincho correrá por conta do Segurado.

**OBS: A CENTRAL DE ATENDIMENTO 24 HORAS NÃO FARÁ QUALQUER TIPO DE REEMBOLSO QUE NÃO TENHA SIDO PREVIAMENTE AUTORIZADO PELA CENTRAL.**

## **PLANO 806 - EXTENSÃO DE QUILOMETRAGEM PARA REBOQUE (PASSEIO – 600 km)**

O Segurado MITSUI SUMITOMO SEGUROS terá direito a extensão de quilometragem, respeitadas as limitações de caráter geral e as limitações específicas deste plano de assistência.

Todos os serviços de Assistência 24 Horas deverão ser solicitados imediatamente após o acontecimento do evento, através dos telefones 0800 707 7883, informando o seu nome, n° da apólice, e o código 806 de Assistência 24 Horas.

O serviço de extensão de quilometragem para reboque, só estará disponível quando solicitados através dos telefones indicados acima. O Segurado, em hipótese alguma, terá direito a reembolso de despesas que tenha realizado por conta própria, sem o prévio conhecimento e autorização expressa da Central 24 horas.

### **REBOQUE OU TRANSPORTE DO VEÍCULO APÓS SINISTRO OU PANE**

Na ocorrência de sinistro ou pane que impossibilitem a locomoção própria do veículo e na impossibilidade de resolução do problema no próprio local, o veículo Segurado será removido por guincho ou reboque credenciado até uma oficina ou concessionária mais próxima, à escolha do Segurado, até o valor limite máximo de 600 (seiscentos) km. O custo da quilometragem excedente será por conta do Segurado.

É vedada a utilização do guincho ou reboque para pesquisa de preços em oficinas e espera em delegacias para a confecção de boletim de ocorrência ou perícia técnica se necessário a espera, a hora parada do guincho correrá por conta do Segurado.

**OBS: A CENTRAL DE ATENDIMENTO 24 HORAS NÃO FARÁ QUALQUER TIPO DE REEMBOLSO QUE NÃO TENHA SIDO PREVIAMENTE AUTORIZADO PELA CENTRAL.**

## **PLANO 808 - EXTENSÃO DE QUILOMETRAGEM PARA REBOQUE (PASSEIO – 800 km)**

O Segurado MITSUI SUMITOMO SEGUROS terá direito a extensão de quilometragem, respeitadas as limitações de caráter geral e as limitações específicas deste plano de assistência.

Todos os serviços de Assistência 24 Horas deverão ser solicitados imediatamente após o acontecimento do evento, através dos telefones 0800 707 7883, informando o seu nome, n° da apólice, e o código 806 de Assistência 24 Horas.

O serviço de extensão de quilometragem para reboque, só estará disponível quando solicitados através dos telefones indicados acima. O Segurado, em hipótese alguma, terá direito a reembolso de despesas que tenha realizado por conta própria, sem o prévio conhecimento e autorização expressa da Central 24 horas.

### **REBOQUE OU TRANSPORTE DO VEÍCULO APÓS SINISTRO OU PANE**

Na ocorrência de sinistro ou pane que impossibilitem a locomoção própria do veículo e na impossibilidade de resolução do problema no próprio local, o veículo Segurado será removido por guincho ou reboque credenciado até uma oficina ou concessionária mais próxima, à escolha do Segurado, até o valor limite máximo de 800 (oitocentos) km. O custo da quilometragem excedente será por conta do Segurado.

É vedada a utilização do guincho ou reboque para pesquisa de preços em oficinas e espera em delegacias para a confecção de boletim de ocorrência ou perícia técnica se necessário a espera, a hora parada do guincho correrá por conta do Segurado.

**OBS: A CENTRAL DE ATENDIMENTO 24 HORAS NÃO FARÁ QUALQUER TIPO DE REEMBOLSO QUE NÃO TENHA SIDO PREVIAMENTE AUTORIZADO PELA CENTRAL.**

## **PLANO 812 - EXTENSÃO DE QUILOMETRAGEM PARA REBOQUE (CARGA – 200 km)**

O Segurado MITSUI SUMITOMO SEGUROS terá direito a extensão de quilometragem, respeitadas as limitações de caráter geral e as limitações específicas deste plano de assistência.

Todos os serviços de Assistência 24 Horas deverão ser solicitados imediatamente após o acontecimento do evento, através dos telefones 0800 707 7883, informando o seu nome, n° da apólice, e o código 806 de Assistência 24 Horas.

O serviço de extensão de quilometragem para reboque, só estará disponível quando solicitados através dos telefones indicados acima. O Segurado, em hipótese alguma, terá direito a reembolso de despesas que tenha realizado por conta própria, sem o prévio conhecimento e autorização expressa da Central 24 horas.

### **REBOQUE OU TRANSPORTE DO VEÍCULO APÓS SINISTRO OU PANE**

Na ocorrência de sinistro ou pane que impossibilitem a locomoção própria do veículo e na impossibilidade de resolução do problema no próprio local, o veículo Segurado será removido por guincho ou reboque credenciado até uma oficina ou concessionária mais próxima, à escolha do Segurado, até o valor limite máximo de 200 (duzentos) km. O custo da quilometragem excedente será por conta do Segurado.

É vedada a utilização do guincho ou reboque para pesquisa de preços em oficinas e espera em delegacias para a confecção de boletim de ocorrência ou perícia técnica se necessário a espera, a hora parada do guincho correrá por conta do Segurado.

**OBS: A CENTRAL DE ATENDIMENTO 24 HORAS NÃO FARÁ QUALQUER TIPO DE REEMBOLSO QUE NÃO TENHA SIDO PREVIAMENTE AUTORIZADO PELA CENTRAL.**

## **PLANO 813 - EXTENSÃO DE QUILOMETRAGEM PARA REBOQUE (CARGA – 300 km)**

O Segurado MITSUI SUMITOMO SEGUROS terá direito a extensão de quilometragem, respeitadas as limitações de caráter geral e as limitações específicas deste plano de assistência.

Todos os serviços de Assistência 24 Horas deverão ser solicitados imediatamente após o acontecimento do evento, através dos telefones 0800 707 7883, informando o seu nome, n° da apólice, e o código 806 de Assistência 24 Horas.

O serviço de extensão de quilometragem para reboque, só estará disponível quando solicitados através dos telefones indicados acima. O Segurado, em hipótese alguma, terá direito a reembolso de despesas que tenha realizado por conta própria, sem o prévio conhecimento e autorização expressa da Central 24 horas.

### **REBOQUE OU TRANSPORTE DO VEÍCULO APÓS SINISTRO OU PANE**

Na ocorrência de sinistro ou pane que impossibilitem a locomoção própria do veículo e na impossibilidade de resolução do problema no próprio local, o veículo Segurado será removido por guincho ou reboque credenciado até uma oficina ou concessionária mais próxima, à escolha do Segurado, até o valor limite máximo de 300 (trezentos) km. O custo da quilometragem excedente será por conta do Segurado.

É vedada a utilização do guincho ou reboque para pesquisa de preços em oficinas e espera em delegacias para a confecção de boletim de ocorrência ou perícia técnica se necessário a espera, a hora parada do guincho correrá por conta do Segurado.

**OBS: A CENTRAL DE ATENDIMENTO 24 HORAS NÃO FARÁ QUALQUER TIPO DE REEMBOLSO QUE NÃO TENHA SIDO PREVIAMENTE AUTORIZADO PELA CENTRAL.**

## **PLANO 814 - EXTENSÃO DE QUILOMETRAGEM PARA REBOQUE (CARGA – 400 km)**

O Segurado MITSUI SUMITOMO SEGUROS terá direito a extensão de quilometragem, respeitadas as limitações de caráter geral e as limitações específicas deste plano de assistência.

Todos os serviços de Assistência 24 Horas deverão ser solicitados imediatamente após o acontecimento do evento, através dos telefones 0800 707 7883, informando o seu nome, n° da apólice, e o código 806 de Assistência 24 Horas.

O serviço de extensão de quilometragem para reboque, só estará disponível quando solicitados através dos telefones indicados acima. O Segurado, em hipótese alguma, terá direito a reembolso de despesas que tenha realizado por conta própria, sem o prévio conhecimento e autorização expressa da Central 24 horas.

### **REBOQUE OU TRANSPORTE DO VEÍCULO APÓS SINISTRO OU PANE**

Na ocorrência de sinistro ou pane que impossibilitem a locomoção própria do veículo e na impossibilidade de resolução do problema no próprio local, o veículo Segurado será removido por guincho ou reboque credenciado até uma oficina ou concessionária mais próxima, à escolha do Segurado, até o valor limite máximo de 400 (quatrocentos) km. O custo da quilometragem excedente será por conta do Segurado.

É vedada a utilização do guincho ou reboque para pesquisa de preços em oficinas e espera em delegacias para a confecção de boletim de ocorrência ou perícia técnica se necessário a espera, a hora parada do guincho correrá por conta do Segurado.

**OBS: A CENTRAL DE ATENDIMENTO 24 HORAS NÃO FARÁ QUALQUER TIPO DE REEMBOLSO QUE NÃO TENHA SIDO PREVIAMENTE AUTORIZADO PELA CENTRAL.**

## **CLÁUSULA N.º 404 - COBERTURA ADICIONAL E FACULTATIVA PARA VIDROS**

1. Fica entendido e concordado que, tendo sido pago o prêmio adicional correspondente, a presente cobertura adicional e facultativa garantirá ao Segurado, o reparo de pequenas trincas no pára-brisa do veículo, ou ainda a substituição dos vidros em caso de quebra. A cobertura de danos aos vidros fica limitada a 2 (duas) utilizações por vigência de apólice.
2. No caso de substituição do pára-brisa, será aplicada uma franquia de R\$ 90,00 (noventa reais). Para os demais vidros não haverá cobrança de franquia.
3. O atendimento será efetuado nos postos da Carglass ou ainda a domicilio (exclusivo para as regiões Metropolitana de São Paulo, e Metropolitana do Rio de Janeiro), onde ambas as solicitações devem ser agendadas através do telefone 0800 7077818.
4. No caso de ocorrência de sinistro com o veículo, onde sejam afetados os vidros, a indenização será efetuada pela Seguradora.
5. O critério de para definição da necessidade de troca ou reparação dos vidros, é exclusivamente técnico e de responsabilidade da Seguradora.
6. Esta cobertura é exclusiva para veículos de categoria passeio nacional – 10, categoria picapes leves – 14, e categoria picapes pesadas – 20 e 22, não blindados, com contratação da cobertura nº 001 – Colisão, Incêndio e Roubo.
7. Não haverá reembolso de qualquer dos serviços realizados sem autorização prévia da Seguradora.
8. A Seguradora reserva-se ao direito da reposição de vidros sem a logomarca do fabricante do vidro, uma vez que a mesma é de propriedade das montadoras. Deverá ser instalado vidros de qualidade adquiridos dos fornecedores das montadoras.
9. O prazo de atendimento para a reposição estará vinculado a sua disponibilidade no mercado/local.
10. No caso da disponibilização de atendimento a domicílio (sujeito confirmação de disponibilidade), em que o atendimento não for concluído por ausência do Segurado por qualquer motivo que seja, excetuando-se uma falha que não seja do Segurado, será cobrada uma taxa adicional no valor de duas vezes a franquia estipulada pela presente cláusula.
11. Estão excluídos da possibilidade de cobertura: Caminhões, Ônibus, Tratores, Veículos Blindados, Veículos Especiais ou Transformados (aqueles modificados do projeto original e Off Roads), Teto Solar de qualquer veículo, Veículos Conversíveis, Veículos Importados ou de Importadores Independentes, Veículos utilizados como Lotação, transporte coletivo ou

similares, Riscos no vidro, Danos decorrentes de vandalismo, motim ou desordem, veículos utilizados em ruas e vias que não sejam construídas ou para o fim de circulação de veículos.

## **CLÁUSULA N.º 405 - COBERTURA ADICIONAL E FACULTATIVA AOS VIDROS E RETROVISORES**

1. Fica entendido e concordado que, tendo sido pago o prêmio adicional correspondente, a presente cobertura adicional e facultativa garantirá ao Segurado, o reparo de pequenas trincas no pára-brisa do veículo, ou ainda a substituição dos vidros em caso de quebra. Esta cláusula garantirá também danos exclusivos aos retrovisores externos, a lente, aos seus suportes internos e a carenagem (carcaça), excluindo-se os componentes elétricos / eletrônicos e mecanismos manuais que não estejam embutidos na peça. A cobertura de danos aos vidros e aos retrovisores fica limitada a 2 (duas) utilizações por vigência de apólice.
2. No caso de substituição do pára-brisa, será aplicada uma franquia de R\$ 90,00 (noventa reais). Para os demais vidros não haverá cobrança de franquia. No caso de substituição do retrovisor, será aplicada a franquia de R\$ 20,00 (vinte reais) por peça danificada, não haverá cobrança de franquia quando a substituição ocorrer somente da lente.
3. O atendimento será efetuado nos postos da Carglass ou ainda a domicilio (exclusivo para as regiões Metropolitana de São Paulo, e Metropolitana do Rio de Janeiro, sujeito a confirmação de disponibilidade), ambas as solicitações devem ser agendadas através do telefone 0800 7077818.
4. No caso de ocorrência de sinistro com o veículo, onde sejam afetados os vidros e/ou os retrovisores, a indenização será efetuada pela Seguradora.
5. O critério de para definição da necessidade de troca ou reparação dos vidros, ou troca dos componentes do retrovisor, é exclusivamente técnico e de responsabilidade da Seguradora. Partes possíveis de serem reparadas não serão trocadas. No caso de substituição dos vidros, as guarnições serão reaproveitadas sempre que possível.
6. Esta cobertura é exclusiva para veículos de categoria passeio nacional – 10, categoria picapes leves – 14, e categoria picapes pesadas – 20 e 22, não blindados, com contratação da cobertura nº 001 – Colisão, Incêndio e Roubo.
7. Não haverá reembolso de qualquer dos serviços realizados sem autorização prévia da Seguradora.
8. A Seguradora reserva-se ao direito da reposição de vidros sem a logomarca do fabricante do vidro, uma vez que a mesma é de propriedade das montadoras. Serão instalados vidros de qualidade adquiridos dos fornecedores das montadoras. A troca dos retrovisores será feita pelo mesmo tipo e modelo da peça integrante do veículo fabricado.
9. O prazo de atendimento para a reposição dos vidros e retrovisores estará vinculado a sua disponibilidade no mercado/local.

10. No caso da disponibilização de atendimento a domicílio (sujeito confirmação de disponibilidade, tanto para vidros e retrovisores), em que o atendimento não for concluído por ausência do Segurado por qualquer motivo que seja, excetuando-se uma falha que não seja do Segurado, será cobrada uma taxa adicional no valor de duas vezes a franquia estipulada pela presente cláusula.
  
11. Estão excluídos da possibilidade de cobertura: Caminhões, Ônibus, Tratores, Veículos Blindados, Veículos Especiais ou Transformados (aqueles modificados do projeto original e Off Roads). Teto Solar de qualquer veículo. Veículos Conversíveis, Veículos Importados ou de Importadores Independentes. Veículos utilizados como Lotação, transporte coletivo ou similares. Riscos no vidro, Mecanismos Elétricos, Riscos na Carenagem. Amassados decorrentes da quebra. Danos decorrentes de vandalismo, motim ou desordem, veículos utilizados em ruas e vias que não sejam construídas ou para o fim de circulação de veículos.

## **CLÁUSULA N.º 406 - COBERTURA ADICIONAL E FACULTATIVA AOS VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS**

1. Fica entendido e concordado que, tendo sido pago o prêmio adicional correspondente, a presente cobertura adicional e facultativa garantirá ao Segurado, o reparo de pequenas trincas no pára-brisa do veículo, ou ainda a substituição dos vidros em caso de quebra. Esta cláusula garantirá inclusive danos exclusivos aos retrovisores externos, a lente, aos seus suportes internos e a carenagem (carcaça), excluindo-se os componentes elétricos / eletrônicos e mecanismos manuais que não estejam embutidos na peça. Está garantida também a substituição de faróis, pisca-piscas dianteiros, lanternas traseiras. Durante a substituição serão trocados também as lâmpadas do equipamento em caso de terem sido danificadas. As coberturas de danos aos vidros, retrovisores, faróis e lanternas fica limitada a 2 (duas) utilizações por vigência de apólice.
2. No caso de substituição do pára-brisa, será aplicada uma franquia de R\$ 90,00 (noventa reais). Para os demais vidros não haverá cobrança de franquia. No caso de substituição do retrovisor, será aplicada a franquia de R\$ 20,00 (vinte reais) por peça danificada, não haverá cobrança de franquia quando a substituição ocorrer somente da lente. Na substituição dos faróis e lanternas será cobrado uma franquia de R\$ 20,00 (vinte reais), por peça substituída.
3. O atendimento será efetuado nos postos da Carglass ou ainda a domicilio (exclusivo para as regiões Metropolitana de São Paulo, e Metropolitana do Rio de Janeiro, sujeito a confirmação de disponibilidade), ambas as solicitações devem ser agendadas através do telefone 0800 7077818.
4. No caso de ocorrência de sinistro com o veículo, onde sejam afetados os vidros e/ou os retrovisores, a indenização será efetuada pela Seguradora.
5. O critério de para definição da necessidade de troca ou reparação dos vidros, ou troca dos componentes do retrovisor, é exclusivamente técnico e de responsabilidade da Seguradora. Partes possíveis de serem reparadas não serão trocadas. No caso de substituição dos vidros, as guarnições serão reaproveitadas sempre que possível.
6. Esta cobertura é exclusiva para veículos de categoria passeio nacional – 10, categoria picapes leves – 14, e categoria picapes pesadas – 20 e 22, não blindados, com contratação da cobertura nº 001 – Colisão, Incêndio e Roubo.
7. Não haverá reembolso de qualquer dos serviços realizados sem autorização prévia da Seguradora.
8. A Seguradora reserva-se ao direito da reposição de vidros sem a logomarca do fabricante do vidro, uma vez que a mesma é de propriedade das montadoras. Serão instalados vidros de qualidade adquiridos dos fornecedores das montadoras. A troca dos retrovisores será feita pelo mesmo tipo e modelo da peça integrante do veículo fabricado.

9. O prazo de atendimento para a reposição dos vidros, retrovisores, faróis e lanternas estará vinculado a sua disponibilidade no mercado/local.
10. No caso da disponibilização de atendimento a domicílio (sujeito confirmação de disponibilidade, tanto para vidros e retrovisores como para faróis e lanternas), em que o atendimento não for concluído por ausência do Segurado por qualquer motivo que seja, excetuando-se uma falha que não seja do Segurado, será cobrada uma taxa adicional no valor de duas vezes a franquia estipulada pela presente cláusula.
11. Estão excluídos da possibilidade de cobertura: Caminhões, Ônibus, Tratores, Veículos Blindados, Veículos Especiais ou Transformados (aqueles modificados do projeto original e Off Roads). Teto Solar de qualquer veículo. Veículos Conversíveis, Veículos Importados ou de Importadores Independentes. Veículos utilizados como Lotação, transporte coletivo ou similares. Riscos no vidro, Mecanismos Elétricos, Riscos na Carenagem. Amassados decorrentes da quebra. Lanternas Laterais, faróis auxiliares (milha) ou de neblina (dianteiro ou traseiro), break-lights, faróis de xenônio ou similares (serão reembolsados pelo valor do modelo convencional para o mesmo tipo de veículo). Roubo ou Furto, queima exclusiva da lâmpada, desgaste natural da peça, danos decorrentes de panes elétricas (curto-circuito). Danos decorrentes de vandalismo, motim ou desordem, veículos utilizados em ruas e vias que não sejam construídas ou para o fim de circulação de veículos.

## CLÁUSULA N.º 407 - COBERTURA ADICIONAL E FACULTATIVA PARA VIDROS IMPORTADOS

1. Fica entendido e concordado que, tendo sido pago o prêmio adicional correspondente, a presente cobertura adicional e facultativa garantirá ao Segurado, o reparo de pequenas trincas no pára-brisa do veículo, ou ainda a substituição dos vidros em caso de quebra. A cobertura de danos aos vidros fica limitada a 2 (duas) utilizações por vigência de apólice.
2. No caso de substituição do pára-brisa, será aplicada uma franquia de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para veículos importados. Para os demais vidros não haverá cobrança de franquia.  
Para apólices com vigência de 24 e 36 meses, as franquias de substituição de pára-brisa serão diferenciadas conforme abaixo:
  - a) apólice com vigência de 24 meses: No primeiro ano franquia de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para veículos importados, e no segundo ano R\$ 190,00 (cento e noventa reais).
  - b) apólice com vigência de 36 meses: No primeiro ano franquia de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), no segundo ano R\$ 190,00 (cento e noventa reais), e no terceiro ano R\$ 200,00 (duzentos reais).
3. O atendimento será efetuado nos postos da Carglass ou ainda a domicílio (exclusivo para as regiões Metropolitana de São Paulo, e Metropolitana do Rio de Janeiro, Curitiba, Porto Alegre, Belo Horizonte, Ribeirão Preto, Goiânia e Brasília), onde ambas as solicitações devem ser agendadas através do telefone 0800 707 7818.
4. No caso de ocorrência de sinistro com o veículo, onde sejam afetados os vidros, a indenização será efetuada pela Seguradora.
5. O critério para definição da necessidade de troca ou reparação dos vidros, é exclusivamente técnico e de responsabilidade da Seguradora.
6. Esta cobertura é exclusiva para veículos de categoria passeio importado – 11, categoria picapes leves – 15, e categoria picapes pesadas – 21 e 23, não blindados, com contratação da cobertura nº 001 – Colisão, Incêndio e Roubo.
7. Não haverá reembolso de qualquer dos serviços realizados sem autorização prévia da Seguradora.
8. A Seguradora reserva-se ao direito da reposição de vidros sem a logomarca do fabricante do vidro, uma vez que a mesma é de propriedade das montadoras. Deverá ser instalados vidros de qualidade adquiridos dos fornecedores das montadoras.
9. O prazo de atendimento para a reposição estará vinculado a sua disponibilidade no mercado/local.

- 10.No caso da disponibilização de atendimento a domicílio (sujeito confirmação de disponibilidade), em que o atendimento não for concluído por ausência do Segurado por qualquer motivo que seja, excetuando-se uma falha que não seja do Segurado, será cobrada uma taxa adicional no valor de duas vezes a franquia estipulada pela presente cláusula.
- 11.Estão excluídos da possibilidade de cobertura: Caminhões, Ônibus, Tratores, Veículos Blindados, Veículos Especiais ou Transformados (aqueles modificados do projeto original e Off Roads), Teto Solar de qualquer veículo, Veículos Conversíveis, Veículos Importados ou de Importadores Independentes, Veículos utilizados como Lotação, transporte coletivo ou similares, Riscos no vidro, Danos decorrentes de vandalismo, motim ou desordem, veículos utilizados em ruas e vias que não sejam construídas ou para o fim de circulação de veículos.

## **CLÁUSULA N.º 408 - COBERTURA ADICIONAL E FACULTATIVA PARA VIDROS E RETROVISORES IMPORTADOS**

1. Fica entendido e concordado que, tendo sido pago o prêmio adicional correspondente, a presente cobertura adicional e facultativa garantirá ao Segurado, o reparo de pequenas trincas no pára-brisa do veículo, ou ainda a substituição dos vidros em caso de quebra. Esta cláusula garantirá inclusive danos exclusivos aos retrovisores externos, a lente, aos seus suportes internos e a carenagem (carcaça), excluindo-se os componentes elétricos / eletrônicos e mecanismos manuais que não estejam embutidos na peça. As coberturas de danos aos vidros e aos retrovisores fica limitada a 2 (duas) utilizações por vigência de apólice.
2. No caso de substituição do pára-brisa, será aplicada uma franquia de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para veículos importados. Para os demais vidros não haverá cobrança de franquia. Será aplicada franquia no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por retrovisor danificado, não haverá cobrança de franquia quando a substituição ocorrer somente da lente.  
Para apólices com vigência de 24 e 36 meses, as franquias de substituição de pára-brisa serão diferenciadas conforme abaixo:
  - a) apólice com vigência de 24 meses: No primeiro ano franquia de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para veículos importados, e no segundo ano R\$ 190,00 (cento e noventa reais).
  - b) apólice com vigência de 36 meses: No primeiro ano franquia de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), no segundo ano R\$ 190,00 (cento e noventa reais), e no terceiro ano R\$ 200,00 (duzentos reais).
3. O atendimento será efetuado nos postos da Carglass ou ainda a domicílio (exclusivo para as regiões Metropolitana de São Paulo, e Metropolitana do Rio de Janeiro, Curitiba, Porto Alegre, Belo Horizonte, Ribeirão Preto, Goiânia e Brasília), onde ambas as solicitações devem ser agendadas através do telefone 0800 707 7818.
4. No caso de ocorrência de sinistro com o veículo, onde sejam afetados os vidros, a indenização será efetuada pela Seguradora.
5. O critério para definição da necessidade de troca ou reparação dos vidros, é exclusivamente técnico e de responsabilidade da Seguradora.
6. Esta cobertura é exclusiva para veículos de categoria passeio importado – 11, categoria picapes leves – 15, e categoria picapes pesadas – 21 e 23, não blindados, com contratação da cobertura nº 001 – Colisão, Incêndio e Roubo.
7. Não haverá reembolso de qualquer dos serviços realizados sem autorização prévia da Seguradora.

8. A Seguradora reserva-se ao direito da reposição de vidros sem a logomarca do fabricante do vidro, uma vez que a mesma é de propriedade das montadoras. Deverá ser instalados vidros de qualidade adquiridos dos fornecedores das montadoras.
9. O prazo de atendimento para a reposição estará vinculado a sua disponibilidade no mercado/local.
10. No caso da disponibilização de atendimento a domicílio (sujeito confirmação de disponibilidade), em que o atendimento não for concluído por ausência do Segurado por qualquer motivo que seja, excetuando-se uma falha que não seja do Segurado, será cobrada uma taxa adicional no valor de duas vezes a franquia estipulada pela presente cláusula.
11. Estão excluídos da possibilidade de cobertura: Caminhões, Ônibus, Tratores, Veículos Blindados, Veículos Especiais ou Transformados (aqueles modificados do projeto original e Off Roads), Teto Solar de qualquer veículo, Veículos Conversíveis, Veículos Importados ou de Importadores Independentes, Veículos utilizados como Lotação, transporte coletivo ou similares, Riscos no vidro, Danos decorrentes de vandalismo, motim ou desordem, veículos utilizados em ruas e vias que não sejam construídas ou para o fim de circulação de veículos.

## **CLÁUSULA N.º 409 - COBERTURA ADICIONAL E FACULTATIVA PARA VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS IMPORTADOS**

1. Fica entendido e concordado que, tendo sido pago o prêmio adicional correspondente, a presente cobertura adicional e facultativa garantirá ao Segurado, o reparo de pequenas trincas no pára-brisa do veículo, ou ainda a substituição dos vidros em caso de quebra. Esta cláusula garantirá inclusive danos exclusivos aos retrovisores externos, a lente, aos seus suportes internos e a carenagem (carcaça), excluindo-se os componentes elétricos / eletrônicos e mecanismos manuais que não estejam embutidos na peça. Está garantida também a substituição de faróis, pisca-piscas dianteiros, lanternas traseiras. Durante a substituição serão trocados também as lâmpadas do equipamento em caso de terem sido danificadas. As coberturas de danos aos vidros, retrovisores, faróis e lanternas fica limitada a 2 (duas) utilizações por vigência de apólice.
2. No caso de substituição do pára-brisa, será aplicada uma franquia de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para veículos importados. Para os demais vidros não haverá cobrança de franquia. Será aplicada franquia no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por retrovisor danificado, não haverá cobrança de franquia quando a substituição ocorrer somente da lente. Na substituição dos faróis e lanternas será cobrado a franquia de R\$ 100,00 (cem reais), por peça substituída.

Para apólices com vigência de 24 e 36 meses, as franquias de substituição de pára-brisa serão diferenciadas conforme abaixo:

- a) apólice com vigência de 24 meses: No primeiro ano franquia de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para veículos importados, e no segundo ano R\$ 190,00 (cento e noventa reais).
  - b) apólice com vigência de 36 meses: No primeiro ano franquia de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), no segundo ano R\$ 190,00 (cento e noventa reais), e no terceiro ano R\$ 200,00 (duzentos reais).
3. O atendimento será efetuado nos postos da Carglass ou ainda a domicilio (exclusivo para as regiões Metropolitana de São Paulo, e Metropolitana do Rio de Janeiro, Curitiba, Porto Alegre, Belo Horizonte, Ribeirão Preto, Goiânia e Brasília), onde ambas as solicitações devem ser agendadas através do telefone 0800 707 7818.
  4. No caso de ocorrência de sinistro com o veículo, onde sejam afetados os vidros, a indenização será efetuada pela Seguradora.
  5. O critério para definição da necessidade de troca ou reparação dos vidros, é exclusivamente técnico e de responsabilidade da Seguradora.
  6. Esta cobertura é exclusiva para veículos de categoria passeio importado – 11, categoria picapes leves – 15, e categoria picapes pesadas – 21 e 23, não blindados, com contratação da cobertura nº 001 – Colisão, Incêndio e Roubo.

7. Não haverá reembolso de qualquer dos serviços realizados sem autorização prévia da Seguradora.
8. A Seguradora reserva-se ao direito da reposição de vidros sem a logomarca do fabricante do vidro, uma vez que a mesma é de propriedade das montadoras. Deverá ser instalados vidros de qualidade adquiridos dos fornecedores das montadoras.
9. O prazo de atendimento para a reposição estará vinculado a sua disponibilidade no mercado/local.
10. No caso da disponibilização de atendimento a domicílio (sujeito confirmação de disponibilidade), em que o atendimento não for concluído por ausência do Segurado por qualquer motivo que seja, excetuando-se uma falha que não seja do Segurado, será cobrada uma taxa adicional no valor de duas vezes a franquia estipulada pela presente cláusula.
11. Estão excluídos da possibilidade de cobertura: Caminhões, Ônibus, Tratores, Veículos Blindados, Veículos Especiais ou Transformados (aqueles modificados do projeto original e Off Roads), Teto Solar de qualquer veículo, Veículos Conversíveis, Veículos Importados ou de Importadores Independentes, Veículos utilizados como Lotação, transporte coletivo ou similares, Riscos no vidro, Danos decorrentes de vandalismo, motim ou desordem, veículos utilizados em ruas e vias que não sejam construídas ou para o fim de circulação de veículos.

## CLÁUSULA N.º 099 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA

### COBERTURAS:

#### ASSISTÊNCIA JURÍDICA CÍVEL

Serão assumidos pela Central de Assistência 24 Horas os gastos com os honorários de um advogado até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **por evento**, em caso de acidente de trânsito envolvendo a responsabilidade civil do Segurado ou de pessoa habilitada e autorizada que se encontrar conduzindo o veículo no momento do acidente, seja para que o Segurado acione judicialmente um terceiro ou ainda para sua defesa em juízo.

**Importante:** Estão excluídas deste serviço as despesas e custas judiciais, bem como eventual condenação ou acordo judicial ou extrajudicial e eventual gastos com pesquisas de placas e outros serviços que não sejam honorários de advogado, bem como pagamentos de indenização ou outra remuneração devida pelo Segurado a terceiros ou assistências jurídicas que envolvam processos trabalhistas, entorpecentes ou de natureza administrativa, fiscal e tributária.

#### ASSISTÊNCIA JURÍDICA CRIMINAL

*Serão assumidas pela Central de Assistência 24 Horas os gastos com os honorários de um advogado até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **por evento**, caso o Segurado ou pessoa habilitada e autorizada se envolva em acidente de trânsito que resulte vítimas, para procedimento junto a delegacia, bem como acompanhamento do inquérito policial.*

**Importante 01:** Este serviço garante tão somente as despesas relativas aos honorários do advogado.

**Importante 02:** Estão excluídas nestes serviços acompanhamento e/ou ajuizamento de ação judicial no âmbito criminal, os honorários periciais e/ou de assistente técnico, transporte e hospedagem do Segurado e/ou testemunhas, despesas e custas de processo, bem como pagamentos de indenização ou outra remuneração devida pelo Segurado à terceiros ou assistências jurídicas que envolvam processos trabalhistas, entorpecentes ou de natureza administrativa, fiscal e tributária.

#### ÂMBITO TERRITORIAL

Qualquer parte do Território Brasileiro.

#### EXCLUSÕES

São automaticamente excluídas dessa cobertura:

- Pareceres pessoais ou técnicos referentes às matérias desta proposta;
- Leitura de documentos, eventualmente enviados pelo Segurados (solicitante);
- Orientações contrárias à legislação ou que de qualquer forma visem o seu descumprimento;
- Elaboração de quaisquer documentos;
- Orientação em direito internacional, previdenciário, comercial, tributário e outras áreas do direito que não as previstas neste contrato.

## REDE DE DESCONTOS

1. O serviço de Rede de Descontos será fornecido ao Segurado que deverá apresentar ao estabelecimento conveniado o Cartão de Identificação da Seguradora.
2. É inteira de responsabilidade de o Segurado fornecer às empresas abaixo, o Cartão de Identificação para uso dos benefícios.
3. Rede de Descontos

<b>ACADEMIAS</b>				
<b>Empresas</b>	<b>Descontos</b>	<b>Telefone</b>	<b>Home Page</b>	<b>Abrangência</b>
<b>Água e Cia</b>	Desconto de 20% na academia	(13) 3289-6480	-	Regional
<b>City Gym Academia</b>	Desconto de 15% no Plano Individual Mensal	(21) 2533-7264	<a href="http://www.citygym.com.br">www.citygym.com.br</a>	Regional
<b>Eche Tennis</b>	Desconto de 10% nas aulas de tênis e musculação.	(11)3746-0936 – Unid. Morumbi (11)6163-4313 – Unid. Mooca	<a href="http://www.echetennis.com.br">www.echetennis.com.br</a>	Regional
<b>Escola Mundo Azul Ltda</b>	Desconto de 15% na mensalidade e Isenção da Matrícula	(11) 3862-9060	<a href="http://www.escolamundoazul.com.br">www.escolamundoazul.com.br</a>	Regional
<b>Fórmula Academia</b>	20% de desconto em todos os planos, exceto Plano Plus, Plano Vitalidade e Planos Escolas de Esporte.	(11) 2197-7333	<a href="http://www.formulaacademia.com.br">www.formulaacademia.com.br</a>	Regional
<b>Golden Ball</b>	Na locação de uma quadra avulsa, será cedido, cordialmente, sem ônus, a locação de 2 (dois) jogos de coletes, com 6 (seis) unidades.	(11) 4399-1313	<a href="http://www.goldenball.com.br">www.goldenball.com.br</a>	Regional
<b>Instituto Cultural Niten</b>	Desconto integral nas duas primeiras mensalidades mediante matrícula.	(11) 5539-3587	<a href="http://www.niten.org.br">www.niten.org.br</a>	Regional
<b>Pelé Club</b>	Bônus de R\$ 100,00 para ser usado no fechamento de algum plano e 1 semana gratuita para uso na academia.	(11) 3167-3334 (11) 4193-1008	<a href="http://www.peleclub.com.br">www.peleclub.com.br</a>	Regional
<b>R2 Fitness Academia</b>	Desconto de 10% (Ginástica e Musculação)	(11) 4121-8679	<a href="http://www.academiar2fitness.com.br">www.academiar2fitness.com.br</a>	Regional
<b>SoftSport</b>	Desconto de 15% na academia	(11) 3168-2252	-	Regional

<b>AUTOMOTIVOS</b>				
<b>Empresas</b>	<b>Descontos</b>	<b>Telefone</b>	<b>Home Page</b>	<b>Abrangência</b>
<b>Autoglass</b>	<p>Reparo de pára-brisa de veículos nacionais: R\$ 60,00.            Reparo de pára-brisa de veículos importados: R\$ 100,00.            Desconto de 5% no valor da nota fiscal para instalação ou troca de retrovisores e palhetas de veículos de nacionais ou importados.            Desconto 5% no valor da nota fiscal para instalação ou troca de retrovisores externos ou lentes de retrovisor externo de veículos nacionais.            Desconto 7% no valor da nota fiscal para instalação ou troca de películas de controle solar para veículos nacionais e importados.</p>	0800 723 3000	<a href="http://www.autoglass.com.br">www.autoglass.com.br</a>	Nacional
<b>Caçula de Pneus</b>	<p>Desconto de 50% no alinhamento de direção e balanceamento de rodas.            Desconto de 5% adicional ao já aplicado na compra de pneus, peças e suspensão (exceto promoções). Revisão nos sistemas de suspensão, freios, pneus, rodizio de pneus e calibragem de pneus com nitrogênio gratuitos.</p>	(11) 3040 6464	<a href="http://www.caculadepneus.com.br">www.caculadepneus.com.br</a>	Regional
<b>Caiado Pneus</b>	<p>Serviços gratuitos: Instalação veicular nos itens de segurança: (pneus, rodas, amortecedores, molas, escapamentos, extintores, suspensões e freios).            Alinhamento de farol (nas lojas que dispõe o serviço).            Mão-de-obra na troca de pastilhas dianteiras de freios            Mão-de-obra na troca de óleo de motor.            Calibragem e rodizio de pneus.            Serviços com descontos especiais: Amortecedores, molas e escapamentos, preço à vista dividido em 3 pagamentos sem juros (1+ 2 pagamentos).            Desconto de 50% nos serviços de alinhamento, higienização do ar condicionado (nas lojas que dispõe o serviço).</p>	(18) 3901 3800	<a href="http://www.caiadopneus.com.br">www.caiadopneus.com.br</a>	Nacional
<b>Della Via Pneus</b>	Desconto de 5% em produtos comercializados e 20% em alinhamento e balanceamento	Grande São Paulo (11) 6333-3235 Demais Regiões 0800 704 0060	<a href="http://www.dellavia.com.br">www.dellavia.com.br</a>	Nacional
<b>DPaschoal</b>	Desconto adicional de 5% em compra de produtos e serviços exceto promoção + Revisão Cortesia.	0800 – 55 6607	<a href="http://www.dpaschoal.com.br">www.dpaschoal.com.br</a>	Nacional
<b>Graber</b>	Desconto de 10% sobre o preço da tabela de produto	(11) 4689-8010	<a href="http://www.graber.com.br">www.graber.com.br</a>	Nacional
<b>Estafácil</b>	Desconto de 20% no estacionamento rotativo.	(85)3081-2203 Fortaleza/CE	-	Regional

<b>AUTOMOTIVOS</b>				
<b>Empresas</b>	<b>Descontos</b>	<b>Telefone</b>	<b>Home Page</b>	<b>Abrangência</b>
<b>Lojack</b>	Desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da afiliação ao sistema LoJack, para CLIENTES que optem pela locação do dispositivo.	São Paulo (11) 4002-7002 Demais Regiões 0800 11 7172	<a href="http://www.lojack.com.br">www.lojack.com.br</a>	Nacional
<b>NSA Pneus</b>	Desconto de até 30% dependendo do serviço.	(11) 2421-7173	<a href="http://www.nsapneus.com.br">www.nsapneus.com.br</a>	Nacional
<b>Rede Classic</b>	Desconto de 5% em serviços automotivos	(11) 3045-5221	<a href="http://www.redeclassic.com.br">www.redeclassic.com.br</a>	Regional
<b>Sat Company</b>	Desconto de 20%	(11) 2271-0000	<a href="http://www.satcompany.com.br">www.satcompany.com.br</a>	Nacional

<b>AGÊNCIAS DE VIAGENS</b>				
<b>Empresas</b>	<b>Descontos</b>	<b>Telefone</b>	<b>Home Page</b>	<b>Abrangência</b>
<b>Atelier Turismo</b>	Desconto de 3% nas passagens aéreas, 5% nos hotéis e 5% nos pacotes nacionais e internacionais para pagamentos a vista. Desconto de 10% no seguro viagem	(11) 3488- 2553	<a href="http://www.atelierturismo.com.br">www.atelierturismo.com.br</a>	Nacional
<b>Maranatatur - Turismo</b>	Desconto de 3% a 5% nos pacotes de viagens e 2% a 5% nas passagens aéreas e demais serviços de turismo.	(11) 2295-9872	<a href="http://www.maranatatur.com.br">www.maranatatur.com.br</a>	Nacional
<b>Tropical Tour</b>	Desconto de 10% nos pacotes de viagens e hotelaria, validos somente pelo televentas.	(11) 4332-6604	<a href="http://www.tropicaltour.com.br">www.tropicaltour.com.br</a>	Nacional

<b>CESTAS DE CAFÉ DA MANHÃ</b>				
<b>Empresas</b>	<b>Descontos</b>	<b>Telefone</b>	<b>Home Page</b>	<b>Abrangência</b>
<b>Cestas Michelli</b>	Desconto de 12% nos produtos.	(11) 3383-1717	<a href="http://www.cestasmichelli.com.br">www.cestasmichelli.com.br</a>	Nacional

<b>CLÍNICAS</b>				
<b>Empresas</b>	<b>Descontos</b>	<b>Telefone</b>	<b>Home Page</b>	<b>Abrangência</b>
<b>Beauty House</b>	Desconto de 10% sobre o valor vigente na data de solicitação do serviço	(11) 3288-0208	www.beautyhouse.com.br	Regional
<b>Bella Luna Estética</b>	Descontos 15% nos serviços de estética e depilação.	(11) 5506-8596	www.bellalunaestetica.com.br	Regional
<b>Center Clinic</b>	Descontos variados nos serviços.	(61) 3327-2594	-	Regional
<b>Clinica Terapêutica Paulista</b>	Desconto de 30% em diversos serviços.	(11) 3675-3342	-	Regional
<b>Instituto de Naturopatia Ponto de Luz</b>	Desconto de 10% sobre o valor praticado para seus cursos e atendimentos particulares.	(11) 3207-6950 (48) 3248-1335 (51) 3325-5492	www.pontodeluz.com.br	Nacional
<b>Modelle Center</b>	Desconto de 40% em pagamentos à vista e 10% em parcelados.	(81) 3493-1551 (81) 3445-3037	www.modellecenter.com.br	Nacional
<b>Neo Estética</b>	Desconto de 5% a 20% em procedimentos estéticos.	(41) 3022-4483	www.neoestetica.med.br	Regional
<b>Silhueta Clinica Medica</b>	Desconto de 10% a vista e 5% a prazo.	(65) 3624-9588	www.clinicasilhueta.com.br	Regional
<b>Spé. O Spa do Pé</b>	Desconto de 10% em todos os produtos e serviços para pagamento à vista, dinheiro ou cheque.	(21) 2264 1334 / (21) 2234 0132 - Rio de Janeiro e Espírito Santo (41) 4063 6028 - Paraná (61) 4063 8670 - Brasília (11) 4063 6598 - São Paulo (32) 3213 0281 - Minas Gerais	www.spadope.com.br	Nacional
<b>Única Guarulhos</b>	Desconto de 20% pagamentos à vista, 15% parcelado e 10% procedimento médico (facial e corporal).	(11) 2447-2547	www.unicaestetica.com.br	Regional
<b>Única Jd. da Saúde</b>	15% estética facial e corporal, excluindo procedimentos médicos.	(11) 5073-1438	www.unicaestetica.com.br	Regional
<b>Única Jd. Paulista</b>	Desconto de 15% estética facial e corporal, excluindo procedimentos médicos.	(11) 3885-6381	www.unicaestetica.com.br	Regional

<b>COMPUTAÇÃO</b>				
<b>Empresas</b>	<b>Descontos</b>	<b>Telefone</b>	<b>Home Page</b>	<b>Abrangência</b>
<b>Bit Company</b>	Desconto de 20% no valor de tabela para todos os cursos, exceto para os cursos de formato VIP.	0800 055 1820	www.bitcompany.com.br	Nacional

<b>Blessed Cybershow Lan House</b>	Desconto de 10% no acesso a internet	(19) 3272-7474	www.blessed.com.br	Regional
<b>MouseBox Lan House</b>	Desconto de 25% no valor total da conexão aos computadores.	(19) 3579-4406 Campinas/SP	www.mousebox.com.br	Regional
<b>SOS Computadores</b>	Desconto de 10% + o desconto praticado sobre a tabela balcão	(11) 2162-1500	www.soscomputadores.com.br	Nacional
<b>UP Point Lan House</b>	Desconto de 10% no acesso a internet	(19) 3234-3816	-	Regional

## FARMÁCIA

Empresas	Descontos	Telefone	Home Page	Abrangência
<b>Rede Farma 100</b>	Desconto de 15% nos medicamentos.	(11) 4330-0455	www.farma100.com.br	Regional

## FLORICULTURA

Empresas	Descontos	Telefone	Home Page	Abrangência
<b>Blumenstrauss</b>	Desconto 5% nos serviços	(51) 3311-9299	www.blumenstrauss.com.br	Regional
<b>Flores Dora</b>	Desconto de 10% no serviço. Informar o código de promoção 33891912838 ao efetuar a compra.	(11) 3392- 2515	www.floresdora.com.br	Nacional
<b>Giuliana Flores</b>	Desconto de 15% sobre qualquer serviço da floricultura (frete não incluso)	(11) 3383-1700	www.giulianaflores.com.br	Nacional
<b>Unefleur</b>	Desconto de 10% nos serviços de floricultura	(11) 3848-0641	www.unefleur.com.br	Regional
<b>Uniflores</b>	Desconto de 10% em toda a linha de produtos e acessórios.	(11) 3708-5555	www.uniflores.com	Nacional
<b>Universo das Flores</b>	Desconto de 15% no produto pelo código 11L25tb88.	(11) 3064-7641	www.universodasflores.com.br	Nacional

## HOTÉIS

Empresas	Descontos	Telefone	Home Page	Abrangência
<b>Bristol Hotels</b>	20% de desconto na Rede de hotéis Bristol exceto para as categorias da Rede Flexy e Sthay.	0800 411 816	www.bristolhotels.com.br	Regional
<b>Copa Hostel</b>	10% de desconto nas diárias do hostel	(21) 2521-1952	www.copahostel.com.br	Regional
<b>Hotel Royal</b>	Desconto médio de 30% sobre a tarifa balcão, permanecendo inalteradas qualquer cobrança de 10% taxa de serviço e 5% de ISS se houver.	0800 704 0022	www.royaltowers.com.br	Nacional

<b>IDIOMAS</b>				
<b>Empresas</b>	<b>Descontos</b>	<b>Telefone</b>	<b>Home Page</b>	<b>Abrangência</b>
<b>Fisk</b>	Desconto de 10% para turmas promocionais e desconto de 20% para turmas regulares.	0800 773 3475	<a href="http://www.fisk.com.br">www.fisk.com.br</a>	Nacional
<b>Seven Idiomas</b>	Desconto de 12% na mensalidade.	(11) 2177-1677	<a href="http://www.sevenidiomas.com.br">www.sevenidiomas.com.br</a>	Nacional
<b>Skill</b>	Desconto de 20% nos cursos de inglês e espanhol.	(19) 3743-2000	<a href="http://www.skill.com.br">www.skill.com.br</a>	Nacional
<b>Yazigi - Internexus</b>	Desconto de até 15 % em alguns cursos.	0800 728 3166	<a href="http://www.yazigi.com.br">www.yazigi.com.br</a>	Nacional

<b>JORNAIS REVISTAS E</b>				
<b>Empresas</b>	<b>Descontos</b>	<b>Telefone</b>	<b>Home Page</b>	<b>Abrangência</b>
<b>Jornal – Folha de São Paulo</b>	Concessão de 20 dias de gratuidade e preço de renovação na contratação da assinatura. Número da campanha: 271203 Importante: Somente a opção de assinatura semestral, com modalidade diária, dá direito ao recebimento dos exemplares gratuitos.	0800 015 8000	<a href="http://www.assinefolha.com.br/oferta">www.assinefolha.com.br/oferta</a>	Nacional

<b>LAVANDERIA</b>				
<b>Empresas</b>	<b>Descontos</b>	<b>Telefone</b>	<b>Home Page</b>	<b>Abrangência</b>
<b>Sol &amp; Sabão</b>	Desconto de 20% nos serviços de lavanderia.	0800 771 0900	<a href="http://www.solsabao.com.br">www.solsabao.com.br</a>	Nacional

<b>LIVRARIA</b>				
<b>Empresas</b>	<b>Descontos</b>	<b>Telefone</b>	<b>Home Page</b>	<b>Abrangência</b>
<b>Ícone Livraria</b>	Desconto de 10% nas compras de livros para pagamentos a vista em cheque ou dinheiro	(11) 3289-3526	<a href="http://www.iconelivraria.com.br">www.iconelivraria.com.br</a>	Regional

<b>LAZER</b>				
<b>Empresas</b>	<b>Descontos</b>	<b>Telefone</b>	<b>Home Page</b>	<b>Abrangência</b>
<b>Hopi Hari</b>	Desconto de 20% aplicado sobre o valor da bilheteria. Somente para compras através do televendas. Necessário apresentação do RG e carteira da Seguradora nas bilheterias 6 e 7, localizado em frente das catracas do parque, para retirada dos passaportes. Promoção válida para visitas até 31/12/2010. Desconto não cumulativo com outras promoções. Consulte sempre dias e horários de funcionamento do parque em <a href="http://www.hopihari.com.br">www.hopihari.com.br</a> . Horário do Televendas: de 2ª a 6ª das 8h às 20h e aos sábados das 8h às 12h.	(11) 4412 6044	<a href="http://www.hopihari.com.br">www.hopihari.com.br</a>	Regional
<b>HSBC Brasil</b>	Desconto de 10% na compra de até 08 ingressos por espetáculo.	(11) 2163-2110	<a href="http://www.hsbcbrasil.com.br">www.hsbcbrasil.com.br</a>	Regional
<b>Magic City</b>	Desconto de 20% em Passaporte que dá direito ao Parque Aquático e ao Parque de diversão	(11) 4746-5800	<a href="http://www.magiccity.com.br">www.magiccity.com.br</a>	Regional
<b>Narwhal Mergulho</b>	Desconto de 10% na tarifa balcão para qualquer curso de mergulho	(11) 5535-9000 (11) 3758-5455 (11) 3862-7974 (11) 2193-9801 (11) 4991-1640	<a href="http://www.narwhal.com.br">www.narwhal.com.br</a>	Regional
<b>Peraltas</b>	Desconto de 10% no acampamento	(14) 3653-9999	<a href="http://www.peraltas.com.br">www.peraltas.com.br</a>	Regional
<b>Tropical Kids</b>	Desconto de 10% no valor do pacote para 50 pessoas.	(11) 5044-0340	<a href="http://www.tropicalkids.com.br">www.tropicalkids.com.br</a>	Regional
<b>Vivo Rio</b>	Desconto de 10% na compra de até 08 ingressos por espetáculo.	(21) 2272-2918	<a href="http://www.vivorio.com.br">www.vivorio.com.br</a>	Regional

<b>LOCADORA DE VEÍCULOS</b>				
<b>Empresas</b>	<b>Descontos</b>	<b>Telefone</b>	<b>Home Page</b>	<b>Abrangência</b>
<b>Alugue Brasil</b>	Desconto de 10% na locação.	(67) 3384-0003	<a href="http://www.aluguebrasil.com.br">www.aluguebrasil.com.br</a>	Nacional
<b>Avis</b>	Informe o código AWD – H116200 e desfrute das vantagens nas locações nacionais.	Grande São Paulo: (11) 2155-2847 Demais Regiões: 0800 725 2847	<a href="http://www.avis.com.br">www.avis.com.br</a>	Nacional
<b>Budget</b>	Informe o código BCD: C 001375 e desfrute das vantagens nas locações nacionais	(11) 2117-2000 / 0800 725 2000	<a href="http://www.budgetbrasil.com.br">www.budgetbrasil.com.br</a>	Nacional

<b>LOCADORA DE VEÍCULOS</b>				
<b>Empresas</b>	<b>Descontos</b>	<b>Telefone</b>	<b>Home Page</b>	<b>Abrangência</b>
<b>Clean car</b>	Desconto de 35% no serviço	(11) 5031-2466	<a href="http://www.cleancar.com.br">www.cleancar.com.br</a>	Regional
<b>Coral Rent a Car</b>	Desconto de 10% sobre a tabela vigente	(41) 3233-0044	-	Regional
<b>Extra Aluguel de Carros</b>	Desconto de 5% para pessoas jurídicas e 20% para pessoas físicas, sobre a tabela dos referidos grupos em vigor.	0800 517 475	<a href="http://www.aluguebrasil.com.br">www.aluguebrasil.com.br</a>	Regional
<b>Fobos Rent a Car</b>	Desconto de 20% na locação	(11) 2203-8111 (19) 3862-5544	<a href="http://www.fobos.com.br">www.fobos.com.br</a>	Regional
<b>Ideal Locações</b>	Desconto de 10% em até 5 diárias e de 15% para 6 diárias em diante, aplicados na tabela balcão da loja.	(31) 3462-5000	-	Regional
<b>Localife</b>	Desconto de 25% sobre a tarifa balcão	(31) 3468-7656	-	Regional
<b>Master Locadora</b>	Desconto de 30% sobre a tarifa balcão	0800 555 544	<a href="http://www.masterental.com.br">www.masterental.com.br</a>	Regional
<b>Nacional Veiculos</b>	Desconto de 25% na locação	(19) 3633-2111 (35) 3722-3505	-	Nacional
<b>Ponto a Ponto rent a car</b>	Desconto de 33% sobre a tarifa balcão	(51) 3330-2780	<a href="http://www.pontoapontorentacar.com.br">www.pontoapontorentacar.com.br</a>	Nacional
<b>Sigma Autolocadora</b>	Desconto de 10% sobre a locação	(81) 3228-4142	<a href="http://www.sigmalocadora.com.br">www.sigmalocadora.com.br</a>	Regional
<b>Vector Rent a Car</b>	Desconto de 20% sobre os preços da tabela	(19) 3524-2111	<a href="http://www.vectorgl.com.br">www.vectorgl.com.br</a>	Regional
<b>Village Rent a Car</b>	Desconto de 10% na locação	(61) 3037-8000	<a href="http://www.villagerentacar.com.br">www.villagerentacar.com.br</a>	Nacional
<b>Yes</b>	Desconto de 30% sobre o valor da diária tarifa balcão	0800 709 2535	<a href="http://www.yes-rentacar.com.br">www.yes-rentacar.com.br</a>	Nacional

<b>ÓPTICA</b>				
<b>Empresas</b>	<b>Descontos</b>	<b>Telefone</b>	<b>Home Page</b>	<b>Abrangência</b>
<b>Ótica Joá</b>	Desconto de 20% à vista, 10% em 2 pagamentos e em até 5 parcelas sem juros.	(11) 3086-2153	<a href="http://www.oticajoa.com.br">www.oticajoa.com.br</a>	Regional
<b>Mago das Imagens</b>	Desconto de até 30% sobre os preços de venda da tabela no site Mago das Imagens.	Web site	<a href="http://www.magodasimagens.com.br">www.magodasimagens.com.br</a>	Nacional
<b>Mitani</b>	Desconto de 10 a 15% nos serviços.	(11) 3814-6066	<a href="http://www.mitani.com.br">www.mitani.com.br</a>	Regional

<b>RESIDÊNCIA</b>				
<b>Empresas</b>	<b>Descontos</b>	<b>Telefone</b>	<b>Home Page</b>	<b>Abrangência</b>
<b>Ediron Chaveiros</b>	Desconto de 10% nos serviços.	(11) 5573-6175	www.ediron-chaveiros.com.br	Regional
<b>Persianas Stylo</b>	Desconto de 10% nos serviços.	(11) 4425-3688	www.styllocomercial.com.br	Regional

<b>RESTAURANTES</b>				
<b>Empresas</b>	<b>Descontos</b>	<b>Telefone</b>	<b>Home Page</b>	<b>Abrangência</b>
<b>Bendita Maria Pizzaria</b>	Desconto de 10% em qualquer pizza fornecida pela casa.	(11) 2694-5144	www.benditamarca.com.br	Regional
<b>Dominós Pizza</b>	Desconto de 40% em qualquer pizza grande	(11) 3171-1441	www.dominos.com.br	Regional
<b>Dona Carmela</b>	Desconto de 10% no valor total da conta.	(11) 2238-2458	www.donacarmela.com.br	Regional
<b>Kazan Sushi</b>	Desconto de 10% no valor total da conta.	(11) 3068-9665 (11) 5049-3838 (11) 3875-3947 (11) 4612-9500 (11) 3719-1406 (11) 4195-6447	www.kazansushi.com.br	Regional
<b>Papagaio Vintém</b>	Desconto de 10% no valor total da conta.	(11) 3477-2030	www.papagaiovintem.com.br	Regional
<b>Que Pankeka Pizza &amp; Cia</b>	Desconto de 10% no valor total da conta.	(11) 2959-2525 (11) 5549-5549 (11) 5532-0330	www.quepankeka.com.br	Regional

<b>SERVIÇOS GERAIS</b>				
<b>Empresas</b>	<b>Descontos</b>	<b>Telefone</b>	<b>Home Page</b>	<b>Abrangência</b>
<b>Americanas.com</b>	Desconto de R\$ 5,00 nas compras acima de R\$ 50,00 e de R\$ 15,00 nas compras acima de R\$ 150,00.	(11) 4003-1000	www.americanas.com.br/promo/mondialassistance	Nacional
<b>Costura &amp; Cia</b>	Desconto de 20% em concertos, reformas e bordados em geral.	0800 771 0900	www.costuraecia.com.br	Regional
<b>Divina Maria</b>	Desconto de 10% nos serviços de costura, sapataria, lavanderia e limpeza.	(11) 5049-3162	www.divinamarca.com.br	Regional

<b>Easy Foto</b>	Desconto de 15% nos serviços de fotografia. Código de promoção "mondial".	Web Site	<a href="http://www.easyfoto.com.br">www.easyfoto.com.br</a>	Nacional
<b>Golden Services – Sapataria / Lavanderia / Costura do Futuro</b>	Desconto de 10% mediante pagamento antecipado nos serviços: sapataria, costura e lavanderia, exceto para as lojas Jardim Sul, Centro Empresarial Nações Unidas e Extra Itaim.	0800 127 286	<a href="http://www.goldenservice.com.br">www.goldenservice.com.br</a>	Nacional
<b>Shoptime</b>	Desconto de R\$ 10,00 nas compras acima de R\$ 100,00 e de R\$ 25,00 nas compras acima de R\$ 250,00.	(11) 4003-4000	<a href="http://www.shoptime.com.br/mondialassistence">www.shoptime.com.br/mondialassistence</a>	Nacional
<b>Smartbox</b>	Desconto de 7% na aquisição de qualquer produto.	(11) 3284-4053	<a href="http://www.smartbox.com.br">www.smartbox.com.br</a>	Regional
<b>Submarino</b>	Desconto de R\$ 10,00 nas compras acima de R\$ 100,00 e de R\$ 25,00 nas compras acima de R\$ 250,00.	(11) 4003-2000	<a href="http://www.submarino.com.br/mondialassistence">www.submarino.com.br/mondialassistence</a>	Nacional

## TÁXIS

<b>Empresas</b>	<b>Descontos</b>	<b>Telefone</b>	<b>Home Page</b>	<b>Abrangência</b>
<b>Hs Rodotransportes</b>	Desconto de 10% no valor da corrida.	(62) 3202-6163	-	Regional
<b>Turisman</b>	Desconto de 20% no valor da corrida.	(48) 3025-7533	-	Regional

**4.1.** Esta Rede de Descontos, os serviços e/ou produtos oferecidos pelos estabelecimentos mencionados, estão sujeitos a mudanças, alterações, substituições e/ou exclusões sem necessidade de aviso prévio.